EDITAL
Protocolo n° 107/2024.
PREGÃO SRP Nº 03/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS - TO TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: **18 DE FEVEREIRO DE 2025.**
Horário: **10:30 HORAS**
FIM DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTA, **18 DE FEVEREIRO DE 2025 AS 09:30 HORAS**
Modalidade – Pregão eletrônico.
Local: BNC (BANCO NACIONAL DE COMPRAS)- disponível no endereço eletrônico https://bnc.org.br/ Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO**
Modo de disputa: **ABERTO**
Impugnações e Esclarecimentos até às 10:30 horas do dia 13/02/2025.

1. DO OBJETO.

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO/LIMPEZA, DESTINADOS AO USO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ARAGUATINS - TO,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1 A licitação será dividida em **ITENS,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.2 **O critério de julgamento adotado será o referido no preâmbulo deste edital,** considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO
1179	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	3.4.4.122.1.2.001	1.500.0000.00 0000	339030

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO
912	**MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	8.28.12.122.1.2.019	1.500.1001.00 0000	339030

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO
1038	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSSITÊNCIA SOCIAL**	5.22.8.122.1.2.022	1.500.0000.00 0000	339030/22

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO
1713	**MANUTENCAO DA SECRETARIA**	4.23.10.122.1.2.025	1.500.1001.00	339030/22

	MUNICIPAL DE SAÚDE		0000	

3 DO CREDENCIAMENTO.

3.1 O registro cadastral é realizado no BNC (BANCO NACIONAL DE COMPRAS)- disponível no endereço eletrônico https://bnc.org.br/, que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2 O cadastro deverá ser feito no BNC (BANCO NACIONAL DE COMPRAS)- disponível no endereço eletrônico https://bnc.org.br/;

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4 O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no BNC (BANCO NACIONAL DE COMPRAS)- disponível no endereço eletrônico **https://bnc.org.br/** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no BNC (BANCO NACIONAL DE COMPRAS).

4.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4 Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4 A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1 No caso das empresas que se enquadrem na Lei Complementar 123/2006, assinalará sim ou não, quando ao cumprimento dos requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, quanto a estar apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6 Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8 Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6 Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1 O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional, bem como o valor total/anual da proposta.

6.1.2 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, **no que for aplicável,** o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso; ou, quando tratar-se de serviço, especificar com parâmetro no termo de referência, detalhadamente como ocorrerá a prestação dos serviços (prazos e formas da execução dos serviços).

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS,** a contar da data de sua apresentação.

6.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, da Lei complementar 123/2006.

7.3 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.4.1 Contiver vícios insanáveis;

7.4.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.4.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.4.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.4.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.5 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.5.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.5.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.5.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

EDITAL

7.6 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.6.1 Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.6.2 Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.6.3 Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.7 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá´ ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.7.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.7.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.8 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.9 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.11 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.12 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.12.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.12.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.12.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.13 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.14 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.15 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.15.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.16 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras

EDITAL

estabelecidas no Edital.

7.16.1 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.17 O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.18 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,10 (dez centavos).**

7.19 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.20 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.21. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.22. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
7.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.24. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24.1. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.27. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.28. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no BNC (BANCO NACIONAL DE COMPRAS)- disponível no endereço eletrônico https://bnc.org.br/, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

EDITAL

7.29. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.29.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.29.2. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.29.3. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.29.4. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.29.5. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.7. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.8. Empresas brasileiras;

7.29.9. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.10. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30.3. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.30.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.31. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.32. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital, em seus anexos, considerando também a média de preço aferida previamente na pesquisa de preços prévia contida na fase inicial do processo.

7.33. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO.

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis à espécie, dispostas no Termo de Referência.

8.2. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DAS PROPOSTAS CLASSIFICADAS, A EMPRESA DEVERA **APRESENTAR** E O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO **BNC (BANCO NACIONAL DE COMPRAS)**- disponível no endereço eletrônico https://bnc.org.br/, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

8.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

8.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.2.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

8.2.4.A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do. artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.2.5.Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.2.5.1.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.1.O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.4.Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4.1.No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.5.Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **BNC (BANCO NACIONAL DE COMPRAS)**- disponível no endereço eletrônico https://bnc.org.br/**, podendo ocorrer pesquisas em outros órgãos públicos de acordo com objeto do certame,** relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

8.5.1.É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes nos sistemas públicos oficiais tais como, **BNC (BANCO NACIONAL DE COMPRAS), e, quando aplicável órgãos oficiais inerentes à atividade ou categoria,** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.5.2.O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.6.O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas .compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta

por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

8.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **24 horas** sob pena de inabilitação.

8.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.10.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.11. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, bem como o exigido no Termo de referência que integra o Edital, para fins de habilitação:

8.12. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.12.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.12.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.12.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.12.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.12.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.12.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.12.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.12.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.13. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.13.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso; com data de emissão em até 30 dias anteriores a abertura do certame;

8.13.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, nos casos que se aplica, relativo ao

EDITAL

domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; com data de emissão em até 30 dias anteriores a abertura do certame;

8.13.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Admitida a certidão positiva com efeito de negativa, desde que possa ser conferida a autenticidade da mesma.

8.13.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.13.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

8.13.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada; Admitida a certidão positiva com efeito de negativa, desde que possa ser conferida a autenticidade da mesma.

8.13.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; Admitida a certidão positiva com efeito de negativa, desde que possa ser conferida a autenticidade da mesma.

8.13.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.13.9. Certidão de consulta consolidada de pessoa jurídica emitida pelo TCU - https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ com data de emissão em até 30 dias anteriores a abertura do certame;

8.13.10. Certidão simplificada da junta comercial estadual sede da licitante emitida com prazo de até 30 dias da data de abertura deste certame;

8.14. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**.

8.14.10. Certidão Negativa de falência, na forma expedida pelo sistema oficial do Tribunal competente onde se encontra a sede da empresa.

8.14.1.2. O prazo de validade da certidão é o expresso na mesma, ou, não constando da certidão o prazo de validade, será considerada válida a certidão expedida nos últimos 30 (trinta) dias, em salvaguarda à segurança jurídica, a realidade concreta e supremacia do interesse público.

8.14.1.3. Acaso, a certidão oriunda do distribuidor competente da sede da empresa, contemple: falência, concordada, recuperação judicial ou extrajudicial, e estando positiva para recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, com vistas a acautelar e demonstrar a aptidão economômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes de eventual futuro contrato.

8.14.11. Balanço patrimonial e demonstrações do exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, na forma do art. 69 inciso I da lei nº 14.133/21.

8.14.11.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

8.14.11.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

EDITAL

8.14.11.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.14.11.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.14.11.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.14.11.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.14.11.7. As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contáveis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

8.14.11.8. As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social. Quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

8.15.A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.15.1.A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.15.2. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor,
comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.15.3..A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para

regularização.

8.15.3. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.15.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.15.5. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.15.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02:00 HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.2. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.6. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.7. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.8. .A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.10. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.11. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS.

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1.a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2.o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3.o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4.na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico **BNC (BANCO NACIONAL DE COMPRAS)**- disponível no endereço eletrônico https://bnc.org.br/.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam. Serão anulados somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.2.1. Poderá ser suspensa a sessão nos casos previsto em lei, cancelada em relação a acontecimentos relativos à mesma que possam causar prejuízo à supremacia do interesse e aos princípios norteadores da administração pública, mediante devida análise por parte do agente de contratação com apoio da comissão de contratação. Seguindo a comissão, os demais procedimentos previstos em lei, regulamento, orientações do Tribunal de Contas e jurisprudência pátria dominante.

11.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

12.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará seguindo sucessivamente para homologação nos moldes legais.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

13.1. A garantia da execução observará o disposto no Termo de Referência.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2. O licitante declarado vencedor, terá o prazo de 05 dias **úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 dias, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

14.2.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.2.3.1. Referida Nota empenho quando substituta do contrato, aplica-se em aos negócios no certame, na forma da Lei nº 14.133/2021;

14.3. .A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.3.1. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.3.2. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

14.3.3. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.3.4. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.4. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

14.5 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.5.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.5.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

14.5.3 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

14.5.4 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

14.6 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

14.7 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.8 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP, bem como nos demais sistemas oficiais legal, e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

14.9 A Existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

14.10 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

15.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referencia, Contrato ou termo equivalente anexo a este Edital.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência contrato ou instrumento equivalente.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, instrumento ou instrumento equivalente.

18. DO PAGAMENTO.

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, contrato ou instrumento equivalente anexo a este Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

19.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

19.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

19.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
19.1.6.Apresentar declaração ou documentação falsa;

19.1.7.Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.8.Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.9.Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.1.10.Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

19.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;
b) Multa;
c) Impedimento de licitar e contratar;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.2.2. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

19.2.3. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município, Estado e da União, as sanções administrativas previstas neste este edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

19.3. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.3. NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS OBSERVA-SE OS SEGUINTES CONCEITOS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

20.2. A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema** BNC (BANCO NACIONAL DE COMPRAS)- disponível no endereço eletrônico https://bnc.org.br/**.**
20.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no **BNC (BANCO NACIONAL DE COMPRAS)** no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
20.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo

quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

20.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **BNC (BANCO NACIONAL DE COMPRAS)**- disponível no endereço eletrônico https://bnc.org.br/, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

20.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata nos respectivos sistemas eletrônicos estatuídos em lei e regulamentos.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS - TO, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

21.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

21.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

21.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: **BNC (BANCO NACIONAL DE COMPRAS)**- disponível no endereço eletrônico https://bnc.org.br/, www.araguatins.to.gov.br https://pncp.gov.br/app/editais https://www.tce.to.gov.br/sistemas/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça Anselmo Ferreira Guimarães, s/n°, Bairro Centro, CEP: 77.950-000, nos dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo

permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

21.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO III– MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;
ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**;**
ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO.
ANEXO X – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARAGUATINS - TO, 30 DE JANEIRO DE 2025.

_____
AQUILES PEREIRA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitação para Aquisição de Bens, Contratos e Serviços
(Conforme a Lei Federal n° 14.133/21)

1. IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO

- **Processo Administrativo n°: 107/2024 PMA**
- **Secretaria Demandante:** Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Assistência Social e Educação de Araguatins-TO
- **Responsável pela Demanda:** Lucas Augusto Nascimento Silva
- **Modalidade:** Pregão Eletrônico/Registro De Preços

2. OBJETO

O objeto deste Termo de Referência é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO/LIMPEZA, DESTINADOS AO USO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ARAGUATINS - TO.**

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação destina-se ao fornecimento de materiais de limpeza para atender às demandas das diversas secretarias municipais, fundamentais para garantir a manutenção das condições adequadas de higiene e salubridade nos espaços públicos administrados pela Prefeitura. Esses materiais são indispensáveis para o cumprimento das atividades cotidianas, bem como para assegurar um ambiente de trabalho seguro e saudável aos servidores públicos e ao público em geral.

A necessidade dos materiais de limpeza foi identificada a partir da análise das demandas recorrentes de consumo, evidenciadas nos registros de uso das unidades administrativas. A ausência ou a insuficiência desses insumos impacta diretamente na qualidade dos serviços prestados pela Administração Municipal, comprometendo a higienização e a prevenção de doenças, além de causar transtornos no atendimento ao público.

Caso a aquisição dos materiais de limpeza não seja realizada, as atividades administrativas das secretarias municipais poderão sofrer interrupções, prejudicando o funcionamento dos serviços públicos essenciais e gerando potenciais riscos à saúde pública. Assim, a contratação visa assegurar a continuidade das operações e garantir o pleno desempenho das funções institucionais.

A solução para atender a esta necessidade está embasada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), no qual foram analisadas alternativas de fornecimento, bem como a relação custo-benefício de mercado, resultando na escolha de uma solução que atenda aos princípios de eficiência, economicidade e sustentabilidade, conforme disposto na Lei 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. RequisitosTécnicos.

Os materiais de limpeza a serem fornecidos deverão atender aos seguintes requisitos técnicos, assegurando qualidade, eficiência e compatibilidade com as necessidades do Município:

4.2.Especificações dos Produtos:

Tabela de Quantitativos - Secretarias Municipais de Administração, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Abastecimento, Infraestrutura, Esporte, Turismo, Cultura e Juventude.

Nº	Un.	Qtd.	Descrição	Valor Uni.	Valor Total
1	CX	150,000	AGUA SANITARIA 01 LITRO CAIXA COM 12 UNIDADES	R$ 30,880000	**R$ 4632,0000**
2	CX	100,000	ALCOOL DE 1 LITRO 96%, CAIXA COM 12 UND	R$ 85,660000	**R$ 8566,0000**
3	CX	100,000	ALCOOL EM GEL PARA MAOS 70% CX C/12 UND 500 ML	R$ 83,020000	**R$ 8302,0000**
4	UN	300,000	aromatizador de ambiente aerossol ar spray de ambiente	R$ 16,970000	**R$ 5091,0000**
5	un	100,000	AVENTAL,TIPO EM TECIDO BRANCO, CURTO, 0,90X0,60M, RESISTENTE	R$ 14,090000	**R$ 1409,0000**
6	un	100,000	BALDE TIPO DE PLASTICO COM ALCA RESISTENTE, CAPACIDADE DE 10 LITROS	R$ 14,980000	**R$ 1498,0000**
7	CX	100,000	CERA LIQUIDA TIPO INCOLOR, BRILHO FACIL, ACONDICIONADA EM FRASCO PLASTICO RESISTENTE DE1000ML. CAIXA COM 12 UNIDADES/	R$ 63,10000	**R$ 6310,0000**
8	un	100,000	CESTO DE LIXO TIPO PLASTICO RESISTENTE, TELADO, COM CAPACIDADE PARA 11 LITROS	R$ 18,750000	**R$ 1875,0000**
9	un	100,000	CESTO PARA LIXO PLASTICO COM TAMPA 60 L. FABRICADA EMPOLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP)	R$ 76,680000	**R$ 7668,0000**
10	CX	200,000	COPO DESCARTAVEL 180 ML CX 25 PCT COPOBRAS (OU MELHORQUALIDADE)	R$ 119,10000	**R$ 23820,0000**
11	CX	150,000	COPO DESCARTAVEL P/ CAFE 50 ML, TRANSPARENTE OU BRANCO, CAIXACOM 5.000UND, CONTENDO PACOTES COM 100UND CADA.	R$ 134,60000	**R$ 20190,0000**
12	CX	100,000	DESENGORDURANTE LIQUIDO 500 ML CX C/ 24 UND	R$ 96,330000	**R$ 9633,0000**
13	CX	120,000	DESINFETANTE, TIPO LIQUIDO AROMA EUCALIPTO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO RESISTENTE DE750 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES/	R$ 73,350000	**R$ 8802,0000**
14	CX	100,000	DESINFETANTE, TIPO LIQUIDO AROMA FLORAL, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO RESISTENTE DE 750ML. CAIXA COM 12 UNIDADES	R$ 73,350000	**R$ 7335,0000**

15	CX	100,000	DESINFETANTE, TIPO LIQUIDO AROMA LAVANDA, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO RESISTENTE DE750 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES	R$ 73,350000	**R$ 7335,0000**
16	CX	100,000	DETERGENTE,TIPO LIQUIDO AROMA NEUTRO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO RESISTENTE DE 500ML. CAIXA COM 24 UNIDADES	R$ 84,670000	**R$ 8467,0000**
17	un	100,000	ESCOVA LAVAR VASO SANITARIO DE NYLON CABECA REDONDA COMCABO DE NYLON CABECA REDONDA COM CABO	R$ 4,770000	**R$ 477,0000**
18	un	60,000	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA: BASE DE MADEIRA E CERDAS DE NYLONBASE DE MADEIRA CERDAS DE NYLON	R$ 4,750000	**R$ 285,0000**
19	UN	100,000	ESPANADOR	R$ 20,540000	**R$ 2054,0000**
20	FD	100,000	ESPONJA DE ACO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA 8X1 TIPO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA 8X1,FORDO COM 14 PACOTE/	R$ 25,360000	**R$ 2536,0000**
21	PC	100,000	ESPONJA FIBRA VERDE LIMPEZA GERAL 10X230MM PCT C/30	R$ 16,450000	**R$ 1645,0000**
22	PC	100,000	ESPONJA PARA LAVAR LOUCAS ,TIPO DUPLA FACE PACOTE COM 10 UNIDADES (UMA ESPONJOSA E OUTRA ABRASIVA)./	R$ 25,80000	**R$ 2580,0000**
23	un	500,000	FLANELA 40 X 60CM	R$ 4,510000	**R$ 2255,0000**
24	CX	50,000	INSETICIDA 360ML CX/12 UNIDADE	R$ 169,90000	**R$ 8495,0000**
25	CX	230,000	LIMPA ALUMINIO 500ML CX/24 UND	R$ 75,870000	**R$ 17450,10000**
26	UN	200,000	LIMPA VIDRO SPRAY 500ML	R$ 16,070000	**R$ 3214,0000**
27	UN	100,000	LUSTRA MÓVEL 200ML PEROBA	R$ 9,910000	**R$ 991,0000**
28	un	150,000	PA DE LIXO CABO LONGO PA DE LIXO CABO APROXIMADAMENTE 80 CM	R$ 11,950000	**R$ 1792,50000**
29	un	500,000	PANO DE CHAO, EM ALGODAO LAVADO, TIPO SACO, PARA LIMPEZA NA COR BRANCA, COM DIMENSOESAPROXIMADAS 65X40,/	R$ 4,570000	**R$ 2285,0000**
30	un	500,000	PANO DE LIMPEZA,TIPO ALVEJADO, 100% ALGODAO, TAMANHO DE 80X60CM	R$ 8,50000	**R$ 4250,0000**
31	un	300,000	PANO DE PRATO, BRANCO,TIPO ESTAMPADO 40X60, RESISTENTE	R$ 3,030000	**R$ 909,0000**
32	FD	300,000	PAPEL HIGIENICO,BRANCO, SEM PERFUME, MACIO, FARDO DE 16X4 64 ROLOS)	R$ 71,530000	**R$ 21459,0000**
33	UN	100,000	PEDRA VASO SANITARIO DE BANHEIRO 25 GRAMAS PERFUMA O VASO MAIS ECONOMIA DURA ATÉ 130 DESCARGAS COMBATE MAUS ODORES	R$ 3,290000	**R$ 329,0000**

34	un	200,000	RODO COM CABO E SUPORTE EM MADEIRA, COR NATURAL, CONTENDO DUAS BORRACHAS, MEDINDO 80CM,RESISTENTE;/	R$ 20,080000	**R$ 4016,0000**
35	un	200,000	RODO DE PISO TIPO CABO E BASE EM MADEIRA, COMPRIMENTO DA BASE 40CM, A BORRACHA ULTRAPASSAR A BASE NO MINIMO 25MM, RESISTENTE.	R$ 11,840000	**R$ 2368,0000**
36	CX	170,000	SABAO EM BARRA C/ 50 UNIDADES	R$ 50,450000	**R$ 8576,50000**
37	UN	200,000	SABAO EM PO BIODEGRADAVEL ACONDICIONADO DE PAPELAO RESISTENTE 1KG	R$ 8,160000	**R$ 1632,0000**
38	GL	250,000	SABONETE,TIPO LIQUIDO AROMATIZADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLASTICO RESISTENTE,GALAO COM NO MINIMO 5 LITROS (VARIAS FRAGRANCIAS) /	R$ 39,970000	**R$ 9992,50000**
39	RL	600,000	SACO PARA LIXO 100 LITROS, 75 CM X 105 CM, ROLO COM 15 UNIDADES	R$ 17,660000	**R$ 10596,0000**
40	RL	500,000	SACO PARA LIXO 15 LITROS, 22.6 X 7 X 3 CM; PACOTE COM 40 UNIDADES	R$ 17,310000	**R$ 8655,0000**
41	RL	500,000	SACO PARA LIXO 30 LITROS, 22.8 X 8.2 X 3.4 CM, PACOTE COM 20UNIDADES	R$ 16,70000	**R$ 8350,0000**
42	UN	100,000	SUPORTE PARA SABÃO LIQUIDO	R$ 45,460000	**R$ 4546,0000**
43	PC	200,000	TOUCA SANFONADA DESCARTAVEL, PCT/100, BRANCA, 500M	R$ 15,470000	**R$ 3094,0000**
44	un	100,000	VASSOURA PLASTICA PARA JARDIM 22 DENTES COM CABO	R$ 12,490000	**R$ 1249,0000**
45	un	200,000	VASSOURA,COM PELO 30CM, COM CABO EM MADEIRA, BASE RETANGULAR, DIMENSOES 250MM,RESISTENTE, /	R$ 14,40000	**R$ 2880,0000**
46	UN	50,000	LUVA PARA LIMPEZA GERAL TAM M	R$ 8,370000	**R$ 418,50000**
47	FD	50,000	PAPEL TOALHA FD C /12 PCT COM 02 ROLOS CADA	R$ 72,390000	**R$ 3619,50000**
48	UN	50,000	LUVA PARA LIMPEZA GERAL TAM G	R$ 6,67000	**R$ 325,0000**
TOTAL	-	-	-	-	**R$ 274.257,60**

Tabela de Quantitativos – Secretaria Municipal de Educação

Nº	Unid.	Qtd.	Descrição	Valor UN	Valor Total
1	CX	1.000,000	AGUA SANITARIA 01 LITRO CAIXA COM 12 UNIDADES	R$ 30,880000	**R$ 30880,0000**

2	UN	500,000	AGUA SANITARIA DE 50 LITROSAGUA SANITARIA, COM CLORO ATIVO CONCENTRACAO DE 2,0 A 2,5%, PARA LIMPEZA E DESINFECCAO EM GERAL, EMBALADO EM BOMBONA DE 50 LITROS. O PRODUTO DEVERA ESTA REGULARIZADO NA ANVISA. APRESENTAR REGISTRO.	R$ 365,040000	**R$ 182520,0000**
3	CX	800,000	ALCOOL DE 1 LITRO 96%, CAIXA COM 12 UND	R$ 85,660000	**R$ 68528,0000**
4	CX	800,000	ALCOOL EM GEL PARA MAOS 70% CX C/12 UND 500 ML	R$ 83,020000	**R$ 66416,0000**
5	CX	800,000	ANCINHO RASTELO FERRO 14 DENTES JARDIM C/ CABO	R$ 27,910000	**R$ 22328,0000**
6	UN	300,000	aromatizador de ambiente aerossol ar spray de ambiente	R$ 16,970000	**R$ 5091,0000**
7	un	600,000	AVENTAL,TIPO EM TECIDO BRANCO, CURTO, 0,90X0,60M, RESISTENTE	R$ 14,090000	**R$ 8454,0000**
8	un	900,000	AVENTAL.TIPO EM TECIDO BRANCO, LONGO, 1,20X0,70M, RESISTENTE	R$ 19,740000	**R$ 17766,0000**
9	un	800,000	BALDE TIPO DE PLASTICO COM ALCA RESISTENTE, CAPACIDADE DE 10 LITROS	R$ 14,980000	**R$ 11984,0000**
10	un	950,000	BALDE TIPO DE PLASTICO COM ALCA RESISTENTE, CAPACIDADE DE 12 LITROS	R$ 14,490000	**R$ 13765,50000**
11	un	800,000	CAIXA DE ISOPOR 120 LITROS COM DIMENSOES EXTERNAS: # COMPRIMENTO: 77,4 CM # LARGURA: 57,7 CM # ALTURA: 46,2CM # # COM DIMENSOES INTERNAS: # COMPRIMENTO: 68,4 CM # LARGURA: 48,7 CM # ALTURA: 38,5 CM/	R$ 242,340000	**R$ 193872,0000**
12	un	500,000	CAIXA TERMICA DE ISOPOR 60 LITROS,DIMENSOES EXTERNAS: # # COMPRIMENTO : 68 CM. # # LARGURA : 44,5 CM. # # ALTURA : 39CM. # # # # # DIMENSOES INTERNAS # # COMPRIMENTO : 60 CM. # # LARGURA : 37 CM. # # ALTURA : 31 CM.	R$ 109,90000	**R$ 54950,0000**
13	CX	1.500,000	CERA LIQUIDA TIPO INCOLOR, BRILHO FACIL, ACONDICIONADA EM FRASCO PLASTICO RESISTENTE DE1000ML. CAIXA COM 12 UNIDADES/	R$ 63,10000	**R$ 94650,0000**
14	CX	1.500,000	CERA LIQUIDA TIPO VERMELHA, BRILHO FACIL, ACONDICIONADA EM FRASCO PLASTICO RESISTENTE DE1000 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	R$ 56,270000	**R$ 84405,0000**
15	un	800,000	CESTO DE LIXO TIPO PLASTICO RESISTENTE, TELADO, COM CAPACIDADE PARA 11	R$ 18,750000	**R$ 15000,0000**

			LITROS		
16	un	600,000	CESTO PARA LIXO PLASTICO COM TAMPA 60 L. FABRICADA EMPOLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP)	R$ 76,680000	**R$ 46008,0000**
17	CX	800,000	COPO DESCARTAVEL 180 ML CX 25 PCT COPOBRAS (OU MELHORQUALIDADE)	R$ 119,10000	**R$ 95280,0000**
18	CX	600,000	COPO DESCARTAVEL P/ CAFE 50 ML, TRANSPARENTE OU BRANCO, CAIXACOM 5.000UND, CONTENDO PACOTES COM 100UND CADA.	R$ 134,60000	**R$ 80760,0000**
19	CX	900,000	DESENGORDURANTE LIQUIDO 500 ML CX C/ 24 UND	R$ 96,330000	**R$ 86697,0000**
20	CX	800,000	DESINFETANTE, TIPO LIQUIDO AROMA EUCALIPTO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO RESISTENTE DE750 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES/	R$ 73,350000	**R$ 58680,0000**
21	CX	850,000	DESINFETANTE, TIPO LIQUIDO AROMA FLORAL, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO RESISTENTE DE 750ML. CAIXA COM 12 UNIDADES	R$ 73,350000	**R$ 62347,50000**
22	CX	850,000	DESINFETANTE, TIPO LIQUIDO AROMA LAVANDA, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO RESISTENTE DE750 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES	R$ 73,350000	**R$ 62347,50000**
23	CX	1.500,000	DETERGENTE,TIPO LIQUIDO AROMA NEUTRO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO RESISTENTE DE 500ML. CAIXA COM 24 UNIDADES	R$ 84,670000	**R$ 127005,0000**
24	un	1.000,000	ESCOVA LAVAR VASO SANITARIO DE NYLON CABECA REDONDA COMCABO DE NYLON CABECA REDONDA COM CABO	R$ 4,770000	**R$ 4770,0000**
25	un	980,000	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA: BASE DE MADEIRA E CERDAS DE NYLONBASE DE MADEIRA CERDAS DE NYLON	R$ 4,750000	**R$ 4655,0000**
26	FD	1.000,000	ESPONJA DE ACO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA 8X1 TIPO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA 8X1,FORDO COM 14 PACOTE/	R$ 25,360000	**R$ 25360,0000**
27	PC	1.000,000	ESPONJA FIBRA VERDE LIMPEZA GERAL 10X230MM PCT C/30	R$ 16,450000	**R$ 16450,0000**

28	PC	1.000,000	ESPONJA PARA LAVAR LOUCAS ,TIPO DUPLA FACE PACOTE COM 10 UNIDADES (UMA ESPONJOSA E OUTRA ABRASIVA)./	R$ 25,80000	**R$ 25800,0000**
29	un	1.000,000	FLANELA 40 X 60CM	R$ 4,510000	**R$ 4510,0000**
30	un	1.200,000	FLANELA PARA LIMPEZA, TIPO MEDIA, 30X50CM APROXIMADAMENTE, NA COR AMARELA	R$ 2,450000	**R$ 2940,0000**
31	CX	50,000	INSETICIDA 360ML CX/12 UNIDADE	R$ 169,90000	**R$ 8495,0000**
32	CX	1.500,000	LIMPA ALUMINIO 500ML CX/24 UND	R$ 75,870000	**R$ 113805,0000**
33	un	800,000	PA DE LIXO CABO LONGO PA DE LIXO CABO APROXIMADAMENTE 80 CM	R$ 11,950000	**R$ 9560,0000**
34	un	2.300,000	PANO DE CHAO, EM ALGODAO LAVADO, TIPO SACO, PARA LIMPEZA NA COR BRANCA, COM DIMENSOESAPROXIMADAS 65X40,/	R$ 4,570000	**R$ 10511,0000**
35	un	2.500,000	PANO DE LIMPEZA,TIPO ALVEJADO, 100% ALGODAO, TAMANHO DE 80X60CM	R$ 8,50000	**R$ 21250,0000**
36	un	2.500,000	PANO DE PRATO, BRANCO,TIPO ESTAMPADO 40X60, RESISTENTE	R$ 3,030000	**R$ 7575,0000**
37	FD	1.500,000	PAPEL HIGIENICO,BRANCO, SEM PERFUME, MACIO, FARDO DE 16X4 64 ROLOS)	R$ 71,530000	**R$ 107295,0000**
38	UN	1.500,000	PEDRA VASO SANITARIO DE BANHEIRO 25 GRAMAS PERFUMA O VASO MAIS ECONOMIA DURA ATÉ 130 DESCARGAS COMBATE MAUS ODORES	R$ 3,290000	**R$ 4935,0000**
39	un	1.000,000	RASTELO PLASTICO GRANDE C/ 22 DENTES P/ JARDIM C/ CABO	R$ 27,590000	**R$ 27590,0000**
40	un	850,000	RODO COM CABO E SUPORTE EM MADEIRA, COR NATURAL, CONTENDO DUAS BORRACHAS, MEDINDO 80CM,RESISTENTE;/	R$ 20,080000	**R$ 17068,0000**
41	un	1.000,000	RODO DE PISO TIPO CABO E BASE EM MADEIRA, COMPRIMENTO DA BASE 40CM, A BORRACHA ULTRAPASSAR A BASE NO MINIMO 25MM, RESISTENTE.	R$ 11,840000	**R$ 11840,0000**
42	CX	1.200,000	SABAO EM BARRA C/ 50 UNIDADES	R$ 50,450000	**R$ 60540,0000**
43	UN	28.800,000	SABAO EM PO BIODEGRADAVEL ACONDICIONADO DE PAPELAO RESISTENTE 1KG	R$ 8,160000	**R$ 235008,0000**
44	GL	1.200,000	SABONETE,TIPO LIQUIDO AROMATIZADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLASTICO RESISTENTE,GALAO COM NO MINIMO 5 LITROS (VARIAS FRAGRANCIAS) /	R$ 39,970000	**R$ 47964,0000**

45	RL	2.500,000	SACO PARA LIXO 100 LITROS, 75 CM X 105 CM, ROLO COM 15 UNIDADES	R$ 17,660000	**R$ 44150,0000**
46	RL	2.300,000	SACO PARA LIXO 15 LITROS, 22.6 X 7 X 3 CM; PACOTE COM 40 UNIDADES	R$ 17,310000	**R$ 39813,0000**
47	RL	2.500,000	SACO PARA LIXO 30 LITROS, 22.8 X 8.2 X 3.4 CM, PACOTE COM 20UNIDADES	R$ 16,70000	**R$ 41750,0000**
48	UN	300,000	SUPORTE PARA SABÃO LIQUIDO	R$ 45,460000	**R$ 13638,0000**
49	PC	800,000	TOUCA SANFONADA DESCARTAVEL, PCT/100, BRANCA, 500M	R$ 15,470000	**R$ 12376,0000**
50	un	1.200,000	VASSOURA DE PELO COM CABO 40 CM, COM CABO DE MADEIRAPLASTIFICADO, 1,40M	R$ 29,330000	**R$ 35196,0000**
51	un	1.200,000	VASSOURA PLASTICA PARA JARDIM 22 DENTES COM CABO	R$ 12,490000	**R$ 14988,0000**
52	UN	400,000	LUVA PARA LIMPEZA GERAL TAM G	R$ 6,67000	**R$ 2668,0000**
53	un	1.500,000	VASSOURA,COM PELO 30CM, COM CABO EM MADEIRA, BASE RETANGULAR, DIMENSOES 250MM,RESISTENTE, /	R$ 14,40000	**R$ 21600,0000**
54	UN	500,000	LUVA PARA LIMPEZA GERAL TAM M	R$ 8,370000	**R$ 4185,0000**
TOTAL	-	-	-	-	**R$ 2.488.019,50**

Tabela de Quantitativos – Secretaria Municipal de Assistência Social

Nº	Unid.	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	CX	800,000	AGUA SANITARIA 01 LITRO CAIXA COM 12 UNIDADES	R$ 30,880000	**R$ 24704,0000**
2	CX	800,000	ALCOOL DE 1 LITRO 96%, CAIXA COM 12 UND	R$ 85,660000	**R$ 68528,0000**
3	CX	400,000	ALCOOL EM GEL PARA MAOS 70% CX C/12 UND 500 ML	R$ 83,020000	**R$ 33208,0000**
4	CX	100,000	ANCINHO RASTELO FERRO 14 DENTES JARDIM C/ CABO	R$ 27,910000	**R$ 2791,0000**
5	UN	300,000	aromatizador de ambiente aerossol ar spray de ambiente	R$ 16,970000	**R$ 5091,0000**
6	un	300,000	AVENTAL,TIPO EM TECIDO BRANCO, CURTO, 0,90X0,60M, RESISTENTE	R$ 14,090000	**R$ 4227,0000**
7	un	500,000	BALDE TIPO DE PLASTICO COM ALCA RESISTENTE, CAPACIDADE DE 10 LITROS	R$ 14,980000	**R$ 7490,0000**
8	un	950,000	BALDE TIPO DE PLASTICO COM ALCA RESISTENTE, CAPACIDADE DE 12 LITROS	R$ 14,490000	**R$ 13765,50000**

9	un	300,000	CAIXA DE ISOPOR 120 LITROS COM DIMENSOES EXTERNAS: # COMPRIMENTO: 77,4 CM # LARGURA: 57,7 CM # ALTURA: 46,2CM # # COM DIMENSOES INTERNAS: # COMPRIMENTO: 68,4 CM # LARGURA: 48,7 CM # ALTURA: 38,5 CM/	R$ 242,340000	**R$ 72702,0000**
10	un	300,000	CAIXA TERMICA DE ISOPOR 60 LITROS,DIMENSOES EXTERNAS: # # COMPRIMENTO : 68 CM. # # LARGURA : 44,5 CM. # # ALTURA : 39CM. # # # # # # DIMENSOES INTERNAS # # COMPRIMENTO : 60 CM. # # LARGURA : 37 CM. # # ALTURA : 31 CM.	R$ 109,90000	**R$ 32970,0000**
11	CX	200,000	CERA LIQUIDA TIPO INCOLOR, BRILHO FACIL, ACONDICIONADA EM FRASCO PLASTICO RESISTENTE DE1000ML. CAIXA COM 12 UNIDADES/	R$ 63,10000	**R$ 12620,0000**
12	un	400,000	CESTO DE LIXO TIPO PLASTICO RESISTENTE, TELADO, COM CAPACIDADE PARA 11 LITROS	R$ 18,75	**R$ 7500,0000**
13	un	400,000	CESTO PARA LIXO PLASTICO COM TAMPA 60 L. FABRICADA EMPOLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP)	R$ 76,680000	**R$ 30672,0000**
14	PC	800,000	Colher Refeição Descartável Branca 100 Unidades	R$ 3,630000	**R$ 2904,0000**
15	CX	800,000	COPO DESCARTAVEL 180 ML CX 25 PCT COPOBRAS (OU MELHORQUALIDADE)	R$ 119,10000	**R$ 95280,0000**
16	CX	600,000	COPO DESCARTAVEL P/ CAFE 50 ML, TRANSPARENTE OU BRANCO, CAIXACOM 5.000UND, CONTENDO PACOTES COM 100UND CADA.	R$ 134,60000	**R$ 80760,0000**
17	CX	900,000	DESENGORDURANTE LIQUIDO 500 ML CX C/ 24 UND	R$ 96,330000	**R$ 86697,0000**
18	CX	800,000	DESINFETANTE, TIPO LIQUIDO AROMA EUCALIPTO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO RESISTENTE DE750 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES/	R$ 73,350000	**R$ 58680,0000**
19	CX	850,000	DESINFETANTE, TIPO LIQUIDO AROMA LAVANDA, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO RESISTENTE DE750 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES	R$ 73,350000	**R$ 62347,50000**

20	CX	1.000,000	DETERGENTE,TIPO LIQUIDO AROMA NEUTRO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO RESISTENTE DE 500ML. CAIXA COM 24 UNIDADES	R$ 84,670000	**R$ 84670,0000**
21	un	600,000	ESCOVA LAVAR VASO SANITARIO DE NYLON CABECA REDONDA COMCABO DE NYLON CABECA REDONDA COM CABO	R$ 4,770000	**R$ 2862,0000**
22	un	500,000	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA: BASE DE MADEIRA E CERDAS DE NYLONBASE DE MADEIRA CERDAS DE NYLON	R$ 4,750000	**R$ 2375,0000**
23	FD	300,000	ESPONJA DE ACO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA 8X1 TIPO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA 8X1,FORDO COM 14 PACOTE/	R$ 25,360000	**R$ 7608,0000**
24	PC	400,000	ESPONJA FIBRA VERDE LIMPEZA GERAL 10X230MM PCT C/30	R$ 16,450000	**R$ 6580,0000**
25	PC	400,000	ESPONJA PARA LAVAR LOUCAS ,TIPO DUPLA FACE PACOTE COM 10 UNIDADES (UMA ESPONJOSA E OUTRA ABRASIVA)./	R$ 25,80000	**R$ 10320,0000**
26	un	800,000	FLANELA 40 X 60CM	R$ 4,510000	**R$ 3608,0000**
27	un	800,000	FLANELA PARA LIMPEZA, TIPO MEDIA, 30X50CM APROXIMADAMENTE, NA COR AMARELA	R$ 2,450000	**R$ 1960,0000**
28	UN	100,000	GARRAFA TERMICA P/ CAFE 2LTS	R$ 87,160000	**R$ 8716,0000**
29	UN	300,000	GARRAFA TERMICA PARA AGUA 5 LITROS TERMOLAR (OU MELHOR QUALIDADE)	R$ 46,140000	**R$ 13842,0000**
30	UN	800,000	GUARDANAPO DE PAPEL 50 X1	R$ 3,860000	**R$ 3088,0000**
31	UN	200,000	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W BASE E 27	R$ 40,880000	**R$ 8176,0000**
32	CX	1.000,000	LIMPA ALUMINIO 500ML CX/24 UND	R$ 75,870000	**R$ 75870,0000**
33	UN	600,000	LIMPADOR PARA PISO TIPO REMOVEX (OU MELHOR QUALIDADE) , GALAO DE 5 LITROS, DILUICAO ATE 1:5 DE AGUA	R$ 27,910000	**R$ 16746,0000**
34	UN	1.000,000	LIMPADOR TIPO VEJA MULTIUSO (OU MELHOR QUALIDADE), FRASCO COM 500 ML	R$ 4,020000	**R$ 4020,0000**
35	un	500,000	PA DE LIXO CABO LONGO PA DE LIXO CABO APROXIMADAMENTE 80 CM	R$ 11,950000	**R$ 5975,0000**
36	un	1.000,000	PANO DE CHAO, EM ALGODAO LAVADO, TIPO SACO, PARA LIMPEZA NA COR BRANCA, COM DIMENSOESAPROXIMADAS 65X40,/	R$ 4,570000	**R$ 4570,0000**

37	un	1.000,000	PANO DE LIMPEZA,TIPO ALVEJADO, 100% ALGODAO, TAMANHO DE 80X60CM	R$ 8,50000	**R$ 8500,0000**
38	UN	800,000	PANO DE PRATO	R$ 4,620000	**R$ 3696,0000**
39	un	2.500,000	PANO DE PRATO, BRANCO,TIPO ESTAMPADO 40X60, RESISTENTE	R$ 3,030000	**R$ 7575,0000**
40	FD	1.500,000	PAPEL HIGIENICO,BRANCO, SEM PERFUME, MACIO, FARDO DE 16X4 64 ROLOS)	R$ 71,530000	**R$ 107295,0000**
41	FD	700,000	PAPEL TOALHA FD C /12 PCT COM 02 ROLOS CADA	R$ 72,390000	**R$ 50673,0000**
42	UN	800,000	PRATO DESCARTAVEL FUNDO 10 X 1, PACOTE C/10	R$ 2,860000	**R$ 2288,0000**
43	un	400,000	RASTELO PLASTICO GRANDE C/ 22 DENTES P/ JARDIM C/ CABO	R$ 27,590000	**R$ 11036,0000**
44	un	850,000	RODO COM CABO E SUPORTE EM MADEIRA, COR NATURAL, CONTENDO DUAS BORRACHAS, MEDINDO 80CM,RESISTENTE;/	R$ 20,080000	**R$ 17068,0000**
45	un	700,000	RODO DE PISO TIPO CABO E BASE EM MADEIRA, COMPRIMENTO DA BASE 40CM, A BORRACHA ULTRAPASSAR A BASE NO MINIMO 25MM, RESISTENTE.	R$ 11,840000	**R$ 8288,0000**
46	CX	1.000,000	SABAO EM BARRA C/ 50 UNIDADES	R$ 50,450000	**R$ 50450,0000**
47	UN	19.200,000	SABAO EM PO BIODEGRADAVEL ACONDICIONADO DE PAPELAO RESISTENTE 1KG	R$ 8,160000	**R$ 156672,0000**
48	GL	1.200,000	SABONETE,TIPO LIQUIDO AROMATIZADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLASTICO RESISTENTE,GALAO COM NO MINIMO 5 LITROS (VARIAS FRAGRANCIAS) /	R$ 39,970000	**R$ 47964,0000**
49	RL	2.500,000	SACO PARA LIXO 100 LITROS, 75 CM X 105 CM, ROLO COM 15 UNIDADES	R$ 17,660000	**R$ 44150,0000**
50	RL	2.300,000	SACO PARA LIXO 15 LITROS, 22.6 X 7 X 3 CM; PACOTE COM 40 UNIDADES	R$ 17,310000	**R$ 39813,0000**
51	RL	2.500,000	SACO PARA LIXO 30 LITROS, 22.8 X 8.2 X 3.4 CM, PACOTE COM 20UNIDADES	R$ 16,70000	**R$ 41750,0000**
52	CX	500,000	SODA CAUSTICA 1 KG VC C/ 12 UND	R$ 245,40000	**R$ 122700,0000**
53	PC	200,000	TOUCA SANFONADA DESCARTAVEL, PCT/100, BRANCA, 500M	R$ 15,470000	**R$ 3094,0000**
54	un	700,000	VASSOURA DE PELO COM CABO 40 CM, COM CABO DE MADEIRAPLASTIFICADO, 1,40M	R$ 29,330000	**R$ 20531,0000**

55	UN	200,000	VASSOURA PARA VASCULHAR TETO COM EMENDA ROSCADA	R$ 15,810000	**R$ 3162,0000**
56	un	500,000	VASSOURA PLASTICA PARA JARDIM 22 DENTES COM CABO	R$ 12,490000	**R$ 6245,0000**
57	un	400,000	VASSOURA,COM PELO 30CM, COM CABO EM MADEIRA, BASE RETANGULAR, DIMENSOES 250MM,RESISTENTE, /	R$ 14,40000	**R$ 5760,0000**
58	UN	500,000	LUVA PARA LIMPEZA GERAL TAM M	R$ 8,370000	**R$ 4185,0000**
TOTAL	-	-	-	-	**R$ 1.726.818,00**

Tabela de Quantitativos – Secretaria Municipal de Saúde

Nº	Unid.	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	UN	200,000	ABSORVENTE COM ABAS 8X1	R$ 3,260000	**R$ 652,0000**
2	UN	100,000	ACIDO MURIATICO DESINCRUSTANTE 1L	R$ 4,750000	**R$ 475,0000**
3	CX	500,000	AGUA SANITARIA 01 LITRO CAIXA COM 12 UNIDADES	R$ 30,880000	**R$ 15440,0000**
4	UN	250,000	AGUA SANITARIA DE 50 LITROSAGUA SANITARIA, COM CLORO ATIVO CONCENTRACAO DE 2,0 A 2,5%, PARA LIMPEZA E DESINFECCAO EM GERAL, EMBALADO EM BOMBONA DE 50 LITROS. O PRODUTO DEVERA ESTA REGULARIZADO NA ANVISA. APRESENTAR REGISTRO.	R$ 365,040000	**R$ 91260,0000**
5	UN	3.500,000	ALCOOL 70% 1000 ML ALCOOL LIQUIDO , A 70%, PARA LIMPEZA E DESINFECCAO FRASCO COM 1 LITRO	R$ 11,930000	**R$ 41755,0000**
6	CX	100,000	ALCOOL DE 1 LITRO 96%, CAIXA COM 12 UND	R$ 85,660000	**R$ 8566,0000**
7	CX	300,000	ALCOOL EM GEL PARA MAOS 70% CX C/12 UND 500 ML	R$ 83,020000	**R$ 24906,0000**
8	UN	300,000	ALCOOL LIQUIDO , A 70%, PARA LIMPEZA E DESINFECCAO GL 5 LITROS	R$ 49,560000	**R$ 14868,0000**

9	UN	300,000	AMACIANTE AMACIANTE DE TECIDOS ALTAMENTE PERFUMADO, P/ CENTRIFUGACAO E CALANDRAGEM, DE USO HOSPITALAR. AMACIAMENTO E ACABAMENTO DE ROUPAS , PERFUMADO COMPOSICAO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMONIO,ESPESSASTE,VEICULO AQUOSO, CORANTE,ESSENCIA, CONSERVANTE. O PRODUTO DEVERA ESTAR NOTIFICADO NA ANVISA E A EMPRESA VENCEDORA DEVERA APRESENTAR AS FICHAS TECNICAS DO PRODUTO. BB 50 LT.PRODUTO DE USO PROFISSIONAL - A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERA APRESENTAR AFE / ANVISA PARA SANEANTES E TRANSPORTADOR AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O PRODUTO. APRESENTAR TAL DOCUMENTO, JUNTO COM A PROPOSTA. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA	R$ 635,330000	**R$ 190599,0000**
10	CX	150,000	ANCINHO RASTELO FERRO 14 DENTES JARDIM C/ CABO	R$ 27,910000	**R$ 4186,50000**
11	UN	200,000	aromatizador de ambiente aerossol ar spray de ambiente	R$ 16,970000	**R$ 3394,0000**
12	un	150,000	AVENTAL,TIPO EM TECIDO BRANCO, CURTO, 0,90X0,60M, RESISTENTE	R$ 14,090000	**R$ 2113,50000**
13	un	150,000	AVENTAL.TIPO EM TECIDO BRANCO, LONGO, 1,20X0,70M, RESISTENTE	R$ 19,740000	**R$ 2961,0000**
14	un	400,000	BALDE TIPO DE PLASTICO COM ALCA RESISTENTE, CAPACIDADE DE 10 LITROS	R$ 14,980000	**R$ 5992,0000**
15	un	300,000	BALDE TIPO DE PLASTICO COM ALCA RESISTENTE, CAPACIDADE DE 12 LITROS	R$ 14,490000	**R$ 4347,0000**
16	un	100,000	CAIXA DE ISOPOR 120 LITROS COM DIMENSOES EXTERNAS: # COMPRIMENTO: 77,4 CM # LARGURA: 57,7 CM # ALTURA: 46,2CM # # COM DIMENSOES INTERNAS: # COMPRIMENTO: 68,4 CM # LARGURA: 48,7 CM # ALTURA: 38,5 CM/	R$ 242,340000	**R$ 24234,0000**
17	un	100,000	CAIXA TERMICA DE ISOPOR 60 LITROS,DIMENSOES EXTERNAS: # # COMPRIMENTO : 68 CM. # # LARGURA : 44,5 CM. # # ALTURA : 39CM. # # # # # # DIMENSOES INTERNAS # # COMPRIMENTO : 60 CM. # # LARGURA : 37 CM. # # ALTURA : 31 CM.	R$ 109,90000	**R$ 10990,0000**
18	un	200,000	CESTO DE LIXO TIPO PLASTICO RESISTENTE, TELADO, COM CAPACIDADE PARA 11 LITROS	R$ 18,750000	**R$ 3750,0000**
19	un	400,000	CESTO PARA LIXO PLASTICO COM TAMPA 60 L. FABRICADA EMPOLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP)	R$ 76,680000	**R$ 30672,0000**

20	CX	400,000	COPO DESCARTAVEL 180 ML CX 25 PCT COPOBRAS (OU MELHORQUALIDADE)	R$ 119,10000	**R$ 47640,0000**
21	UN	400,000	COPO DESCARTAVEL 200 ML CX 25 PCT COPOBRAS (OU MELHOR QUALIDADE)	R$ 103,210000	**R$ 41284,0000**
22	CX	250,000	COPO DESCARTAVEL P/ CAFE 50 ML, TRANSPARENTE OU BRANCO, CAIXACOM 5.000UND, CONTENDO PACOTES COM 100UND CADA.	R$ 134,60000	**R$ 33650,0000**
23	UN	200,000	COTONETES CX 150 UND HASTES FLEXIVEIS POTE	R$ 3,820000	**R$ 764,0000**
24	UN	150,000	CREME DE HIDRATACAO P/ CABELO 500 GRAMAS	R$ 25,240000	**R$ 3786,0000**
25	UN	300,000	DESENGORDURANTE LIQUIDO 1 LITRODESENGORDURANTE LIQUIDO 1 LITRO, LIMPADOR MULTIUSO 1000ML: LIMPADOR MULTIUSO, PARA LIMPEZA GERAL DE IMPUREEZAS, PARA REMOVER FULIGEM, GORDURAS E POEIRAS DE BANHEIROS, EMBALAGEM COM TAMPA E BICO ECONOMICO, COM PADRAO DE QUALIDADE, FRAGRANCIA FLORAL OU CAMPESTRE, FRASCO COM 1000ML DO PRODUTO, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, INFORMACOES E ADVERTENCIAS.	R$ 22,280000	**R$ 6684,0000**
26	CX	200,000	DESENGORDURANTE LIQUIDO 500 ML CX C/ 24 UND	R$ 96,330000	**R$ 19266,0000**
27	CX	200,000	DESINFETANTE, TIPO LIQUIDO AROMA EUCALIPTO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO RESISTENTE DE750 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES/	R$ 73,350000	**R$ 14670,0000**
28	CX	250,000	DESINFETANTE, TIPO LIQUIDO AROMA FLORAL, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO RESISTENTE DE 750ML. CAIXA COM 12 UNIDADES	R$ 73,350000	**R$ 18337,50000**
29	CX	250,000	DESINFETANTE, TIPO LIQUIDO AROMA LAVANDA, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO RESISTENTE DE750 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES	R$ 73,350000	**R$ 18337,50000**
30	UN	200,000	DESODORANTE SPRAY 90 ML, 48 H	R$ 11,580000	**R$ 2316,0000**

31	UN	200,000	DETERGENTE PARA LAVANDERIA HOSPITALAR, BOMBONA 50 LITROS UMECTANTE, DESENGRAXANTE DE BAIXO TEOR DE HIDROXIDO DE SODIO (3 A 4%) COM ALCALINIZANTES A BASE DE AMINAS NAO DESTRUTIVAS DE TECIDOS TEXTEIS, REMOVEDOR DE MANCHAS E COM NEUTRALIZADOR DE MAUS ODORES, (TIPO 5 EM 1) COM DENSIDADES APROXIMADAS DE 1,10 +/- 0,2, COM PH (VARIAVEL DE 9 A 12), EFICAZ NA REMOCAO DE MANCHAS EM VARIOS TIPOS DE TECIDOS E ROUPAS HOSPITALARES. DEVE REMOVER MANCHAS DE: SANGUE, OLEOS VEGETAIS, MINERAIS, GRAXAS, GORDURA ANIMAL E HUMANA, LIQUIDOS ORGANICOS (VOMITOS, FEZES, URINA E ETC.) DILUICAO DO PRODUTO: VARIACAO DE 2 A 10 ML/KG (MILILITRO POR KILOGRAMAS) DE ROUPA SECA, COM TEMPO APROXIMADO DE LAVAGEM DE 20 MINUTOS. CONSERVACAO DAS FIBRAS DE ALGODAO, POLIESTER, E NAO PERMITIR A TRANSFERENCIA DE CORES PARA EVITAR MANCHAS NAS ROUPAS BRANCAS E NAS ROUPAS COLORIDAS. O PRODUTO DEVERA GERAR ESPUMA CONTROLADA E CONTER SEQUESTRANTES DE FERRO A BASE DE PRODUTOS FOSFONADOS COM EXCELENTE ACAO EM AGUA DURAS, SALINAS, E FERRUGINOSAS. O PRODUTO DEVERA ESTAR DEVIDAMENTE REGULARIZADO NA ANVISA E A EMPRESA VENCEDORA DEVERA APRESENTAR AS FICHAS TECNICAS DO PRODUTO. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA	R$ 575,270000	**R$ 115054,0000**
32	CX	300,000	DETERGENTE,TIPO LIQUIDO AROMA NEUTRO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO RESISTENTE DE 500ML. CAIXA COM 24 UNIDADES	R$ 84,670000	**R$ 25401,0000**
33	UN	100,000	ESCOVA DE DENTE ADULTO	R$ 4,330000	**R$ 433,0000**
34	un	200,000	ESCOVA LAVAR VASO SANITARIO DE NYLON CABECA REDONDA COMCABO DE NYLON CABECA REDONDA COM CABO	R$ 4,770000	**R$ 954,0000**

35	FD	200,000	ESPONJA DE ACO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA 8X1 TIPO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA 8X1,FORDO COM 14 PACOTE/	R$ 25,360000	**R$ 5072,0000**
36	PC	200,000	ESPONJA FIBRA VERDE LIMPEZA GERAL 10X230MM PCT C/30	R$ 16,450000	**R$ 3290,0000**
37	PC	250,000	ESPONJA PARA LAVAR LOUCAS ,TIPO DUPLA FACE PACOTE COM 10 UNIDADES (UMA ESPONJOSA E OUTRA ABRASIVA)./	R$ 25,80000	**R$ 6450,0000**
38	un	1.000,000	FLANELA 40 X 60CM	R$ 4,510000	**R$ 4510,0000**
39	un	500,000	FLANELA PARA LIMPEZA, TIPO MEDIA, 30X50CM APROXIMADAMENTE, NA COR AMARELA	R$ 2,450000	**R$ 1225,0000**
40	UN	200,000	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL G PCT C/8	R$ 15,080000	**R$ 3016,0000**
41	UN	200,000	FRALDA GERIATRICA TAM G PCT C/8	R$ 37,990000	**R$ 7598,0000**
42	UN	300,000	FRALDA GERIATRICA TAM M PACOTE COM 10 UND.	R$ 37,990000	**R$ 11397,0000**
43	UN	200,000	FRALDA INFANTIL TAM M PCT 8X1	R$ 20,120000	**R$ 4024,0000**
44	UN	500,000	GUARDANAPO DE PAPEL 14X14	R$ 7,960000	**R$ 3980,0000**
45	CX	80,000	INSETICIDA 360ML CX/12 UNIDADE	R$ 169,90000	**R$ 13592,0000**
46	CX	500,000	LIMPA ALUMINIO 500ML CX/24 UND	R$ 75,870000	**R$ 37935,0000**
47	UN	2.000,000	LIMPADOR PARA PISO TIPO REMOVEX (OU MELHOR QUALIDADE) , GALAO DE 5 LITROS, DILUICAO ATE 1:5 DE AGUA	R$ 27,910000	**R$ 55820,0000**
48	UN	400,000	LUVA PARA LIMPEZA GERAL TAM G	R$ 6,67000	**R$ 2668,0000**
49	UN	800,000	LUVA PARA LIMPEZA GERAL TAM M	R$ 8,370000	**R$ 6696,0000**
50	UN	250,000	LUVA PARA LIMPEZA GERAL TAM P	R$ 6,870000	**R$ 1717,50000**
51	UN	600,000	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA DE ELASTICO CAIXA C/50 TALGE	R$ 16,710000	**R$ 10026,0000**
52	un	200,000	PA DE LIXO CABO LONGO PA DE LIXO CABO APROXIMADAMENTE 80 CM	R$ 11,950000	**R$ 2390,0000**
53	un	1.500,000	PANO DE CHAO, EM ALGODAO LAVADO, TIPO SACO, PARA LIMPEZA NA COR BRANCA, COM DIMENSOESAPROXIMADAS 65X40,/	R$ 4,570000	**R$ 6855,0000**
54	un	1.000,000	PANO DE LIMPEZA,TIPO ALVEJADO, 100% ALGODAO, TAMANHO DE 80X60CM	R$ 8,50000	**R$ 8500,0000**
55	un	800,000	PANO DE PRATO, BRANCO,TIPO ESTAMPADO 40X60, RESISTENTE	R$ 3,030000	**R$ 2424,0000**
56	FD	1.500,000	PAPEL HIGIENICO,BRANCO, SEM PERFUME, MACIO, FARDO DE 16X4 64 ROLOS)	R$ 71,530000	**R$ 107295,0000**
57	FD	2.000,000	PAPEL TOALHA FD C /12 PCT COM 02 ROLOS CADA	R$ 72,390000	**R$ 144780,0000**

58	UN	1.500,000	PEDRA VASO SANITARIO DE BANHEIRO 25 GRAMAS PERFUMA O VASO MAIS ECONOMIA DURA ATÉ 130 DESCARGAS COMBATE MAUS ODORES	R$ 3,290000	**R$ 4935,0000**
59	UN	400,000	PRATO DESCARTAVEL FUNDO 10 X 1, PACOTE C/10	R$ 2,860000	**R$ 1144,0000**
60	un	200,000	RASTELO PLASTICO GRANDE C/ 22 DENTES P/ JARDIM C/ CABO	R$ 27,590000	**R$ 5518,0000**
61	un	300,000	RODO COM CABO E SUPORTE EM MADEIRA, COR NATURAL, CONTENDO DUAS BORRACHAS, MEDINDO 80CM,RESISTENTE;/	R$ 20,080000	**R$ 6024,0000**
62	un	300,000	RODO DE PISO TIPO CABO E BASE EM MADEIRA, COMPRIMENTO DA BASE 40CM, A BORRACHA ULTRAPASSAR A BASE NO MINIMO 25MM, RESISTENTE.	R$ 11,840000	**R$ 3552,0000**
63	CX	400,000	SABAO EM BARRA C/ 50 UNIDADES	R$ 50,450000	**R$ 20180,0000**
64	UN	7.200,000	SABAO EM PO BIODEGRADAVEL ACONDICIONADO DE PAPELAO RESISTENTE 1KG	R$ 8,160000	**R$ 58752,0000**
65	UN	300,000	SABONETE TIPO LUX OU SIMILAR DE 90G	R$ 3,010000	**R$ 903,0000**
66	GL	150,000	SABONETE,TIPO LIQUIDO AROMATIZADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLASTICO RESISTENTE,GALAO COM NO MINIMO 5 LITROS (VARIAS FRAGRANCIAS) /	R$ 39,970000	**R$ 5995,50000**
67	RL	1.200,000	SACO PARA LIXO 100 LITROS, 75 CM X 105 CM, ROLO COM 15 UNIDADES	R$ 17,660000	**R$ 21192,0000**
68	RL	500,000	SACO PARA LIXO 15 LITROS, 22.6 X 7 X 3 CM; PACOTE COM 40 UNIDADES	R$ 17,310000	**R$ 8655,0000**
69	RL	700,000	SACO PARA LIXO 30 LITROS, 22.8 X 8.2 X 3.4 CM, PACOTE COM 20UNIDADES	R$ 16,70000	**R$ 11690,0000**

70	PC	800,000	SACO PLASTICO PARA LIXO - 50 LT - PCT/especifico para acondicionamento de resíduos comuns, capacidade aproximada de 50 litros, dimensões aproximadas de 63 cm de largura e 80cm de altura, com espessura mínima de 06 micras, formando lote sob condições uniformes, apresentando solda contínua e perfeita vedação. Embalagens com 10 und. 1ª qualidade. dimensões aproximadas de 63 cm de largura e 80cm de altura, com espessura mínima de 06 micras, formando lote sob condições uniformes, apresentando solda contínua e perfeita vedação. Embalagens com 10 und. 1ª qualidade	R$ 1,920000	**R$ 1536,0000**
71	UN	150,000	SHAMPOO FRASCO 350 ML	R$ 11,10000	**R$ 1665,0000**
72	UN	100,000	SUPORTE PARA SABÃO LIQUIDO	R$ 45,460000	**R$ 4546,0000**
73	LT	600,000	ALVEJANTE TECIDO ALVEJANTE E DESINFETANTE LÍQUIDO: REMOVEDOR DE MANCHAS UTILIZADO EM LAVANDERIAS DE HOSPITAIS. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. À BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO E PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. PRODUTO NOTIFICADO PELA ANVISA	R$ 16,680000	**R$ 10008,0000**
74	PC	400,000	TOUCA SANFONADA DESCARTAVEL, PCT/100, BRANCA, 500M	R$ 15,470000	**R$ 6188,0000**
75	un	300,000	VASSOURA DE PELO COM CABO 40 CM, COM CABO DE MADEIRAPLASTIFICADO, 1,40M	R$ 29,330000	**R$ 8799,0000**
76	un	200,000	VASSOURA PLASTICA PARA JARDIM 22 DENTES COM CABO	R$ 12,490000	**R$ 2498,0000**
77	un	300,000	VASSOURA,COM PELO 30CM, COM CABO EM MADEIRA, BASE RETANGULAR, DIMENSOES 250MM,RESISTENTE, /	R$ 14,40000	**R$ 4320,0000**
TOTAL	-	-	-	-	**R$ 1.469.099,00**

Tabela de Quantitativos Unificada

Nº	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor	Valor Total

				Unitário	
1	ABSORVENTE COM ABAS 8X1	UN	200,00	R$ 3,26	**R$ 652,00**
2	AGUA SANITARIA 01 LITRO CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	2450,00	R$ 30,88	**R$ 75.656,00**
3	ALCOOL DE 1 LITRO 96%, CAIXA COM 12 UND	CX	1800,00	R$ 85,66	**R$ 154.188,00**
4	ACIDO MURIATICO DESINCRUSTANTE 1L	UN	100,00	R$ 4,75	**R$ 475,00**
5	ALCOOL EM GEL PARA MAOS 70% CX C/12 UND 500 ML	CX	1600,00	R$ 83,02	**R$ 132.832,00**
6	ANCINHO RASTELO FERRO 14 DENTES JARDIM C/ CABO	CX	1050,00	R$ 27,91	**R$ 29.305,50**
7	AVENTAL,TIPO EM TECIDO BRANCO, CURTO, 0,90X0,60M, RESISTENTE	un	1150,00	R$ 14,09	**R$ 16.203,50**
8	ALCOOL 70% 1000 ML ALCOOL LIQUIDO , A 70%, PARA LIMPEZA E DESINFECCAO FRASCO COM 1 LITRO	UN	3500,00	R$ 11,93	**R$ 41.755,00**
9	AVENTAL.TIPO EM TECIDO BRANCO, LONGO, 1,20X0,70M, RESISTENTE	un	1050,00	R$ 19,74	**R$ 20.727,00**
10	BALDE TIPO DE PLASTICO COM ALCA RESISTENTE, CAPACIDADE DE 10 LITROS	un	1800,00	R$ 14,98	**R$ 26.964,00**
11	BALDE TIPO DE PLASTICO COM ALCA RESISTENTE, CAPACIDADE DE 12 LITROS	un	2200,00	R$ 14,49	**R$ 31.878,00**
12	ALCOOL LIQUIDO , A 70%, PARA LIMPEZA E DESINFECCAO GL 5 LITROS	UN	300,00	R$ 49,56	**R$ 14.868,00**
13	CAIXA DE ISOPOR 120 LITROS COM DIMENSOES EXTERNAS: # COMPRIMENTO: 77,4 CM # LARGURA: 57,7 CM # ALTURA: 46,2CM # # COM DIMENSOES INTERNAS: # COMPRIMENTO: 68,4 CM # LARGURA: 48,7 CM # ALTURA: 38,5 CM/	un	1200,00	R$ 242,34	**R$ 290.808,00**
14	AMACIANTE AMACIANTE DE TECIDOS ALTAMENTE PERFUMADO, P/ CENTRIFUGACAO E CALANDRAGEM, DE USO HOSPITALAR. AMACIAMENTO E ACABAMENTO DE ROUPAS , PERFUMADO COMPOSICAO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMONIO,ESPESSASTE,VEICULO AQUOSO, CORANTE,ESSENCIA, CONSERVANTE. O PRODUTO DEVERA ESTAR NOTIFICADO NA ANVISA E A EMPRESA VENCEDORA DEVERA APRESENTAR AS FICHAS TECNICAS DO PRODUTO. BB 50 LT.PRODUTO DE USO PROFISSIONAL - A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERA APRESENTAR AFE / ANVISA PARA SANEANTES E TRANSPORTADOR AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O PRODUTO. APRESENTAR TAL DOCUMENTO, JUNTO COM A PROPOSTA. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA	UN	300,00	R$ 635,33	**R$ 190.599,00**
15	CESTO DE LIXO TIPO PLASTICO RESISTENTE, TELADO, COM CAPACIDADE PARA 11 LITROS	un	1500,00	R$ 18,75	**R$ 28.125,00**
16	CAIXA TERMICA DE ISOPOR 60 LITROS,DIMENSOES EXTERNAS: # # COMPRIMENTO : 68 CM. # # LARGURA : 44,5 CM. # # ALTURA : 39CM. # # # # # DIMENSOES INTERNAS # # COMPRIMENTO : 60 CM. # # LARGURA : 37 CM. # # ALTURA : 31 CM.	un	900,00	R$ 109,90	**R$ 98.910,00**
17	CERA LIQUIDA TIPO INCOLOR, BRILHO FACIL, ACONDICIONADA EM FRASCO PLASTICO RESISTENTE DE1000ML. CAIXA COM 12 UNIDADES/	CX	1800,00	R$ 63,10	**R$ 113.580,00**
18	Colher Refeição Descartável Branca 100 Unidades	PC	800,00	R$ 3,63	**R$ 2.904,00**
19	CERA LIQUIDA TIPO VERMELHA, BRILHO FACIL, ACONDICIONADA EM FRASCO PLASTICO RESISTENTE DE1000 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	1500,00	R$ 56,27	**R$ 84.405,00**
20	CESTO PARA LIXO PLASTICO COM TAMPA 60 L. FABRICADA EMPOLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP)	un	1500,00	R$ 76,68	**R$ 115.020,00**
21	COPO DESCARTAVEL 180 ML CX 25 PCT COPOBRAS (OU MELHORQUALIDADE)	CX	2200,00	R$ 119,10	**R$ 262.020,00**
22	COPO DESCARTAVEL P/ CAFE 50 ML, TRANSPARENTE OU BRANCO, CAIXACOM 5.000UND, CONTENDO PACOTES COM 100UND CADA.	CX	1600,00	R$ 134,60	**R$ 215.360,00**
23	DESENGORDURANTE LIQUIDO 500 ML CX C/ 24 UND	CX	2100,00	R$ 96,33	**R$ 202.293,00**
24	ESPANADOR	UN	100,00	R$ 20,54	**R$ 2.054,00**
25	DESINFETANTE, TIPO LIQUIDO AROMA EUCALIPTO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO RESISTENTE DE750 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES/	CX	1920,00	R$ 73,35	**R$ 140.832,00**
26	DESINFETANTE, TIPO LIQUIDO AROMA LAVANDA, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO RESISTENTE DE750 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	2050,00	R$ 73,35	**R$ 150.367,50**
27	COPO DESCARTAVEL 200 ML CX 25 PCT COPOBRAS (OU MELHOR QUALIDADE)	UN	400,00	R$ 103,21	**R$ 41.284,00**
28	DESINFETANTE, TIPO LIQUIDO AROMA FLORAL,	CX	1200,00	R$ 73,35	**R$ 88.020,00**

	ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO RESISTENTE DE 750ML. CAIXA COM 12 UNIDADES				
29	DETERGENTE,TIPO LIQUIDO AROMA NEUTRO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO RESISTENTE DE 500ML. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	2900,00	R$ 84,67	**R$ 245.543,00**
30	ESCOVA LAVAR VASO SANITARIO DE NYLON CABECA REDONDA COMCABO DE NYLON CABECA REDONDA COM CABO	un	1900,00	R$ 4,77	**R$ 9.063,00**
31	COTONETES CX 150 UND HASTES FLEXIVEIS POTE	UN	200,00	R$ 3,82	**R$ 764,00**
32	ESPONJA DE ACO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA 8X1 TIPO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA 8X1,FORDO COM 14 PACOTE/	FD	1600,00	R$ 25,36	**R$ 40.576,00**
33	CREME DE HIDRATACAO P/ CABELO 500 GRAMAS	UN	150,00	R$ 25,24	**R$ 3.786,00**
34	DESENGORDURANTE LIQUIDO 1 LITRODESENGORDURANTE LIQUIDO 1 LITRO, LIMPADOR MULTIUSO 1000ML: LIMPADOR MULTIUSO, PARA LIMPEZA GERAL DE IMPUREEZAS, PARA REMOVER FULIGEM, GORDURAS E POEIRAS DE BANHEIROS, EMBALAGEM COM TAMPA E BICO ECONOMICO, COM PADRAO DE QUALIDADE, FRAGRANCIA FLORAL OU CAMPESTRE, FRASCO COM 1000ML DO PRODUTO, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, INFORMACOES E ADVERTENCIAS.	UN	300,00	R$ 22,28	**R$ 6.684,00**
35	ESPONJA FIBRA VERDE LIMPEZA GERAL 10X230MM PCT C/30	PC	1700,00	R$ 16,45	**R$ 27.965,00**
36	LIMPA VIDRO SPRAY 500ML	UN	200,00	R$ 16,07	**R$ 3.214,00**
37	ESPONJA PARA LAVAR LOUCAS ,TIPO DUPLA FACE PACOTE COM 10 UNIDADES (UMA ESPONJOSA E OUTRA ABRASIVA)./	PC	1750,00	R$ 25,80	**R$ 45.150,00**
38	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA: BASE DE MADEIRA E CERDAS DE NYLONBASE DE MADEIRA CERDAS DE NYLON	un	1540,00	R$ 4,75	**R$ 7.315,00**
39	LUSTRA MÓVEL 200ML PEROBA	UN	100,00	R$ 9,91	**R$ 991,00**
40	FLANELA 40 X 60CM	un	3300,00	R$ 4,51	**R$ 14.883,00**
41	GARRAFA TERMICA P/ CAFE 2LTS	UN	100,00	R$ 87,16	**R$ 8.716,00**
42	FLANELA PARA LIMPEZA, TIPO MEDIA, 30X50CM APROXIMADAMENTE, NA COR AMARELA	un	2500,00	R$ 2,45	**R$ 6.125,00**
43	GARRAFA TERMICA PARA AGUA 5 LITROS TERMOLAR (OU MELHOR QUALIDADE)	UN	300,00	R$ 46,14	**R$ 13.842,00**
44	GUARDANAPO DE PAPEL 50 X1	UN	800,00	R$ 3,86	**R$ 3.088,00**
45	DESODORANTE SPRAY 90 ML, 48 H	UN	200,00	R$ 11,58	**R$ 2.316,00**
46	LIMPA ALUMINIO 500ML CX/24 UND	CX	3230,00	R$ 75,87	**R$ 245.060,10**
47	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W BASE E 27	UN	200,00	R$ 40,88	**R$ 8.176,00**
48	PANO DE LIMPEZA,TIPO ALVEJADO, 100% ALGODAO, TAMANHO DE 80X60CM	un	5000,00	R$ 8,50	**R$ 42.500,00**
49	DETERGENTE PARA LAVANDERIA HOSPITALAR, BOMBONA 50 LITROS UMECTANTE, DESENGRAXANTE DE BAIXO TEOR DE HIDROXIDO DE SODIO (3 A 4%) COM ALCALINIZANTES A BASE DE AMINAS NAO DESTRUTIVAS DE TECIDOS TEXTEIS, REMOVEDOR DE MANCHAS E COM NEUTRALIZADOR DE MAUS ODORES, (TIPO 5 EM 1) COM DENSIDADES APROXIMADAS DE 1,10 +/- 0,2, COM PH (VARIAVEL DE 9 A 12), EFICAZ NA REMOCAO DE MANCHAS EM VARIOS TIPOS DE TECIDOS E ROUPAS HOSPITALARES. DEVE REMOVER MANCHAS DE: SANGUE, OLEOS VEGETAIS, MINERAIS, GRAXAS, GORDURA ANIMAL E HUMANA, LIQUIDOS ORGANICOS (VOMITOS, FEZES, URINA E ETC.) DILUICAO DO PRODUTO: VARIACAO DE 2 A 10 ML/KG (MILILITRO POR KILOGRAMAS) DE ROUPA SECA, COM TEMPO APROXIMADO DE LAVAGEM DE 20 MINUTOS. CONSERVACAO DAS FIBRAS DE ALGODAO, POLIESTER, E NAO PERMITIR A TRANSFERENCIA DE CORES PARA EVITAR MANCHAS NAS ROUPAS BRANCAS E NAS ROUPAS COLORIDAS. O PRODUTO DEVERA GERAR ESPUMA CONTROLADA E CONTER SEQUESTRANTES DE FERRO A BASE DE PRODUTOS FOSFONADOS COM EXCELENTE ACAO EM AGUA DURAS, SALINAS, E FERRUGINOSAS. O PRODUTO DEVERA ESTAR DEVIDAMENTE REGULARIZADO NA ANVISA E A EMPRESA VENCEDORA DEVERA APRESENTAR AS FICHAS TECNICAS DO PRODUTO. NO CASO DO	UN	200,00	R$ 575,27	**R$ 115.054,00**

	LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA				
50	PANO DE PRATO, BRANCO,TIPO ESTAMPADO 40X60, RESISTENTE	un	6100,00	R$ 3,03	**R$ 18.483,00**
51	PAPEL HIGIENICO,BRANCO, SEM PERFUME, MACIO, FARDO DE 16X4 64 ROLOS)	FD	4800,00	R$ 71,53	**R$ 343.344,00**
52	ESCOVA DE DENTE ADULTO	UN	100,00	R$ 4,33	**R$ 433,00**
53	RASTELO PLASTICO GRANDE C/ 22 DENTES P/ JARDIM C/ CABO	un	1600,00	R$ 27,59	**R$ 44.144,00**
54	LIMPADOR TIPO VEJA MULTIUSO (OU MELHOR QUALIDADE), FRASCO COM 500 ML	UN	1000,00	R$ 4,02	**R$ 4.020,00**
55	RODO COM CABO E SUPORTE EM MADEIRA, COR NATURAL, CONTENDO DUAS BORRACHAS, MEDINDO 80CM,RESISTENTE;/	un	2200,00	R$ 20,08	**R$ 44.176,00**
56	PANO DE PRATO	UN	800,00	R$ 4,62	**R$ 3.696,00**
57	RODO DE PISO TIPO CABO E BASE EM MADEIRA, COMPRIMENTO DA BASE 40CM, A BORRACHA ULTRAPASSAR A BASE NO MINIMO 25MM, RESISTENTE.	un	2200,00	R$ 11,84	**R$ 26.048,00**
58	SABAO EM BARRA C/ 50 UNIDADES	CX	2770,00	R$ 50,45	**R$ 139.746,50**
59	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL G PCT C/8	UN	200,00	R$ 15,08	**R$ 3.016,00**
60	SABAO EM PO BIODEGRADAVEL ACONDICIONADO DE PAPELAO RESISTENTE 1KG	UN	55400,00	R$ 8,16	**R$ 452.064,00**
61	FRALDA GERIATRICA TAM G PCT C/8	UN	200,00	R$ 37,99	**R$ 7.598,00**
62	SABONETE,TIPO LIQUIDO AROMATIZADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLASTICO RESISTENTE,GALAO COM NO MINIMO 5 LITROS (VARIAS FRAGRANCIAS) /	GL	2800,00	R$ 39,97	**R$ 111.916,00**
63	FRALDA GERIATRICA TAM M PACOTE COM 10 UND.	UN	300,00	R$ 37,99	**R$ 11.397,00**
64	PAPEL TOALHA FD C /12 PCT COM 02 ROLOS CADA	FD	2750,00	R$ 72,39	**R$ 199.072,50**
65	SACO PARA LIXO 100 LITROS, 75 CM X 105 CM, ROLO COM 15 UNIDADES	RL	6800,00	R$ 17,66	**R$ 120.088,00**
66	SACO PARA LIXO 15 LITROS, 22.6 X 7 X 3 CM; PACOTE COM 40 UNIDADES	RL	5600,00	R$ 17,31	**R$ 96.936,00**
67	FRALDA INFANTIL TAM M PCT 8X1	UN	200,00	R$ 20,12	**R$ 4.024,00**
68	SACO PARA LIXO 30 LITROS, 22.8 X 8.2 X 3.4 CM, PACOTE COM 20UNIDADES	RL	6200,00	R$ 16,70	**R$ 103.540,00**
69	GUARDANAPO DE PAPEL 14X14	UN	500,00	R$ 7,96	**R$ 3.980,00**
70	TOUCA SANFONADA DESCARTAVEL, PCT/100, BRANCA, 500M	PC	1600,00	R$ 15,47	**R$ 24.752,00**
71	VASSOURA DE PELO COM CABO 40 CM, COM CABO DE MADEIRAPLASTIFICADO, 1,40M	un	2200,00	R$ 29,33	**R$ 64.526,00**
72	VASSOURA PLASTICA PARA JARDIM 22 DENTES COM CABO	un	2000,00	R$ 12,49	**R$ 24.980,00**
73	VASSOURA,COM PELO 30CM, COM CABO EM MADEIRA, BASE RETANGULAR, DIMENSOES 250MM,RESISTENTE, /	un	2400,00	R$ 14,40	**R$ 34.560,00**
74	LUVA PARA LIMPEZA GERAL TAM G	UN	850,00	R$ 6,67	**R$ 5.669,50**
75	LUVA PARA LIMPEZA GERAL TAM P	UN	250,00	R$ 6,87	**R$ 1.717,50**
76	aromatizador de ambiente aerossol ar spray de ambiente	UN	1100,00	R$ 16,97	**R$ 18.667,00**
77	LUVA PARA LIMPEZA GERAL TAM M	UN	1850,00	R$ 8,37	**R$ 15.484,50**
78	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA DE ELASTICO CAIXA C/50 TALGE	UN	600,00	R$ 16,71	**R$ 10.026,00**
79	SODA CAUSTICA 1 KG VC C/ 12 UND	CX	500,00	R$ 245,40	**R$ 122.700,00**
80	SUPORTE PARA SABÃO LIQUIDO	UN	500,00	R$ 45,46	**R$ 22.730,00**
81	INSETICIDA 360ML CX/12 UNIDADE	CX	180,00	R$ 169,90	**R$ 30.582,00**
82	VASSOURA PARA VASCULHAR TETO COM EMENDA ROSCADA	UN	200,00	R$ 15,81	**R$ 3.162,00**
83	PEDRA VASO SANITARIO DE BANHEIRO 25 GRAMAS PERFUMA O VASO MAIS ECONOMIA DURA ATÉ 130 DESCARGAS COMBATE MAUS ODORES	UN	3100,00	R$ 3,29	**R$ 10.199,00**
84	AGUA SANITARIA DE 50 LITROSAGUA SANITARIA, COM CLORO ATIVO CONCENTRACAO DE 2,0 A 2,5%, PARA LIMPEZA E DESINFECCAO EM GERAL, EMBALADO EM BOMBONA DE 50 LITROS. O PRODUTO DEVERA ESTA REGULARIZADO NA ANVISA. APRESENTAR REGISTRO.	UN	750,00	R$ 365,04	**R$ 273.780,00**
85	SABONETE TIPO LUX OU SIMILAR DE 90G	UN	300,00	R$ 3,01	**R$ 903,00**
86	SACO PLASTICO PARA LIXO - 50 LT - PCT/especifico para acondicionamento de resíduos comuns, capacidade aproximada de 50 litros, dimensões aproximadas de 63 cm de largura e 80cm de altura, com espessura mínima de 06 micras, formando lote sob condições uniformes, apresentando solda contínua e perfeita vedação.	PC	800,00	R$ 1,92	**R$ 1.536,00**

	Embalagens com 10 und. 1ª qualidade. dimensões aproximadas de 63 cm de largura e 80cm de altura, com espessura mínima de 06 micras, formando lote sob condições uniformes, apresentando solda contínua e perfeita vedação. Embalagens com 10 und. 1ª qualidade				
87	SHAMPOO FRASCO 350 ML	UN	150,00	R$ 11,10	**R$ 1.665,00**
88	ALVEJANTE TECIDO ALVEJANTE E DESINFETANTE LÍQUIDO: REMOVEDOR DE MANCHAS UTILIZADO EM LAVANDERIAS DE HOSPITAIS. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. À BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO E PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. PRODUTO NOTIFICADO PELA ANVISA	LT	600,00	R$ 16,68	**R$ 10.008,00**
89	PA DE LIXO CABO LONGO PA DE LIXO CABO APROXIMADAMENTE 80 CM	un	1650,00	R$ 11,95	**R$ 19.717,50**
90	PANO DE CHAO, EM ALGODAO LAVADO, TIPO SACO, PARA LIMPEZA NA COR BRANCA, COM DIMENSOESAPROXIMADAS 65X40,/	un	5300,00	R$ 4,57	**R$ 24.221,00**
91	TO DESCARTAVEL FUNDO 10 X 1, PACOTE C/10	UN	1200,00	R$ 2,86	**R$ 3.432,00**
92	LIMPADOR PARA PISO TIPO REMOVEX (OU MELHOR QUALIDADE) , GALAO DE 5 LITROS, DILUICAO ATE 1:5 DE AGUA	UN	2600,00	R$ 27,91	**R$ 72.566,00**
TOTAL	-	-	-	**-**	**R$ 5.958.202,60**

4.3.Certificação e Qualidade:

- Todos os produtos químicos (detergentes, desinfetantes, sabões, etc.) devem possuir registro nos órgãos competentes, como ANVISA ou equivalente.
- Materiais de limpeza devem ser novos, não reutilizados ou recondicionados, e estar dentro do prazo de validade de no mínimo 12 meses no momento da entrega.
- Embalagens lacradas, com identificação clara do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.

4.4.Sustentabilidade:

- Preferência por materiais e produtos biodegradáveis e de baixa toxicidade, quando disponíveis no mercado.
- Embalagens recicláveis e com menor impacto ambiental, sempre que possível.

4.5.Condições de Transporte e Armazenamento:

- Produtos devem ser transportados em veículos adequados para evitar danos às embalagens ou vazamentos durante o trajeto.
- Produtos químicos devem ser armazenados e transportados em conformidade com as normas de segurança aplicáveis (ABNT ou similares).

4.6.Requisitos de Entrega:

- Os materiais devem ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal ou em endereços indicados pelas secretarias demandantes, em lotes compatíveis com a capacidade de armazenamento do órgão.
- Deverá ser apresentado laudo técnico ou certificado de conformidade para produtos sujeitos a regulamentação específica, quando solicitado.

4.7.**Garantias**:

- O fornecedor deverá garantir a substituição imediata de itens defeituosos ou que não atendam às especificações técnicas descritas.

5. ANÁLISE DE RISCOS

5.1.Introdução

5.1.1 A análise de risco é uma etapa essencial no planejamento da contratação, conforme previsto na **Lei nº 14.133/2021**, e tem como objetivo identificar, avaliar e mitigar os possíveis riscos associados ao processo de aquisição de materiais de limpeza.

5.1.2 A análise abrange riscos relacionados ao planejamento, execução e fiscalização do contrato, com medidas de mitigação para prevenir ou minimizar os impactos.

5.1.3 Esta análise permite antecipar eventos que possam comprometer a execução do contrato ou a entrega dos materiais, garantindo que a Administração esteja preparada para implementar medidas preventivas e corretivas. Dessa forma, busca-se assegurar a economicidade, eficiência e regularidade na prestação dos serviços, além de proteger os recursos públicos.

5.1.4 Os riscos analisados incluem fatores relacionados ao fornecimento, transporte, qualidade dos produtos, cumprimento dos prazos estabelecidos e conformidade com as especificações técnicas. Adicionalmente, são avaliados os impactos potenciais de falhas na entrega ou no uso inadequado dos materiais, que poderiam prejudicar o funcionamento das secretarias municipais e o atendimento ao público.

5.1.5 Com base nesta análise, serão estabelecidas estratégias para minimizar os riscos identificados, promover a continuidade das atividades administrativas e garantir a qualidade dos materiais adquiridos, em alinhamento com os princípios da Administração Pública.

5.2. Identificação e Avaliação dos Riscos

5.2.1 Os riscos foram classificados de acordo com as categorias previstas na IN nº 05/2017, considerando sua probabilidade de ocorrência e impacto nos objetivos da contratação.

A tabela abaixo apresenta a identificação e avaliação dos riscos:

Identificação do Risco	Descrição do Risco	Probabilidade *(Baixa/Média/Alta)*	Impacto *(Baixo/Médio/Alto)*	Medidas de Mitigação	Responsável
Atraso na entrega	Fornecedor não cumpre o prazo de entrega estipulado no contrato.	Média	Alto	Aplicação de cláusulas contratuais de penalidade, exigência de cronograma de entrega e garantia contratual.	Fornecedor e Gestor do Contrato
Qualidade inadequada dos produtos	Entrega de produtos fora das especificações	Média	Alto	Realização de inspeção no recebimento, exigência de	Fiscal do Contrato

	técnicas ou com defeitos.			laudos técnicos e substituição imediata de itens não conformes.	
Vazamento ou danos no transporte	Produtos químicos danificados ou embalagens violadas durante o transporte.	Baixa	Médio	Exigir transporte adequado, com veículos compatíveis, e inspeção das condições no momento da entrega.	Fornecedor
Incompatibilidade com normas legais	Produtos que não atendam às regulamentações da ANVISA ou de segurança.	Baixa	Alto	Solicitação de certificados de conformidade antes do fornecimento e controle rigoroso no recebimento.	Fornecedor e Fiscal do Contrato
Descontinuidade no fornecimento	Indisponibilidade de produtos no mercado durante a vigência do contrato.	Média	Médio	Planejamento de estoque mínimo, previsão de fornecimento por lotes e contratação de fornecedores com capacidade técnica.	Fornecedor e Gestor do Contrato
Aumento de custos durante a execução	Oscilação de preços que comprometa o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.	Média	Médio	Cláusulas de reajuste ou repactuação de preços e análise prévia do mercado durante a fase de planejamento.	Gestor do Contrato
Problemas na fiscalização do contrato	Falhas no acompanhamento da execução do contrato, dificultando a identificação de problemas.	Baixa	Médio	Capacitação dos fiscais do contrato e uso de sistemas informatizados para monitorament	Fiscal do Contrato

				o.	

5.3. Medidas de Mitigação e Controle

5.3.1 As medidas de mitigação foram planejadas para prevenir a ocorrência dos riscos identificados ou reduzir seus impactos, alinhando-se às boas práticas e à legislação aplicável.

5.3.2. Os responsáveis pelo monitoramento deverão implementar essas medidas ao longo de todo o ciclo contratual, reportando periodicamente os resultados obtidos e ajustando ações conforme necessário.

5.4.Monitoramento e Atualização dos Riscos

5.4.1 O monitoramento contínuo dos riscos será conduzido pelo gestor e fiscal do contrato, com revisões periódicas para identificar novos riscos e avaliar a eficácia das medidas de mitigação adotadas.

5.4.2 Relatórios trimestrais serão elaborados para registrar os eventos de risco e as ações realizadas, assegurando a transparência e o cumprimento dos objetivos contratuais.

6. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A presente contratação será realizada por pregão eletronico, conforme previsto na **Lei nº 14.133/2021**, atraves do sistema de registro de preços.

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O critério de julgamento das propostas será **o menor preço**, com as seguintes especificações:

7.1.Menor Preço por Item ou Grupo de Itens

- O julgamento será realizado com base no menor preço unitário ofertado para cada item individual, conforme especificado no edital.

7.2.Compatibilidade com os Preços de Mercado

- As propostas serão comparadas aos valores de referência definidos a partir da pesquisa de mercado realizada durante a fase de planejamento.
- Propostas com valores excessivamente altos (acima do valor estimado) ou inexequíveis (abaixo do custo mínimo de mercado) poderão ser desclassificadas, conforme disposto no art. 6º, inciso XXIII, e art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

7.3.Validade da Proposta

- Será verificada a conformidade técnica das propostas em relação às especificações dos materiais de limpeza descritas no Termo de Referência.
- Apenas propostas tecnicamente válidas serão analisadas para julgamento com base no critério de menor preço.

7.4.Análise de Exequibilidade

- Propostas com valores significativamente inferiores ao preço de mercado serão analisadas para verificar sua viabilidade, sendo o licitante chamado a apresentar justificativas e comprovar a exequibilidade dos valores ofertados.

- Caso as justificativas sejam insatisfatórias ou não sejam apresentadas no prazo estipulado, a proposta será desclassificada.

7.5.Critérios de Desempate

- Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será observado o disposto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se os critérios de preferência previstos na legislação:
  - Preferência para propostas de bens ou serviços produzidos no país.
  - Preferência para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/2006.
  - Sorteio do próprio sistema de licitações, caso os critérios acima não sejam aplicáveis.

7.6.Sustentabilidade e Qualidade

- Será assegurada, durante o julgamento, a compatibilidade dos materiais propostos com os critérios técnicos mínimos exigidos, incluindo aspectos de sustentabilidade, como biodegradabilidade e menor impacto ambiental, sempre que especificados no Termo de Referência.

7.7.Garantia de Regularidade Documental

- Apenas licitantes que atendam integralmente às exigências de habilitação jurídica, fiscal e técnica previstas no edital participarão da etapa de julgamento de preços.

8. FONTE DE RECURSOS

Os recursos da contratação das Empresas para fornecimento dos produtos de limpeza serão provenientes das dotações orçamentárias das **Secretarias Municipais de Administração e Educação, Assistência Social e Saúde**, conforme o planejamento orçamentário anual aprovado para o exercício financeiro de 2025.

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO
1179	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	3.4.4.122.1.2.001	1.500.0000.00 0000	339030

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO
912	**MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	8.28.12.122.1.2.019	1.500.1001.00 0000	339030

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO
1038	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSSITÊNCIA SOCIAL**	5.22.8.122.1.2.022	1.500.0000.00 0000	339030/22

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO
1713	**MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	4.23.10.122.1.2.025	1.500.1001.00 0000	339030/22

9. ESTIMATIVAS DE VALOR

O valor estimado para a aquisição dos itens relacionados é de aproximadamente **R$ 5.958.202,60** (**cinco milhões e novecentos e cinquenta e oito mil e duzentos e dois reais e sessenta centavos**).

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 Forma de Pagamento

- O pagamento será efetuado mediante depósito bancário na conta informada pelo fornecedor, no prazo de até **30 (trinta) dias úteis**, contados da data de apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela unidade responsável.

10.2 Requisitos para Liberação do Pagamento

- A nota fiscal deverá estar em conformidade com os requisitos legais, incluindo a discriminação detalhada dos produtos fornecidos, quantidades e valores correspondentes, conforme o contrato.
- O fornecedor deverá apresentar todos os documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos no edital, atualizados e válidos no momento da liquidação da despesa.

10.3 Conferência e Aceitação dos Produtos

- O pagamento estará condicionado à inspeção e aceitação formal dos materiais pela equipe designada, a fim de verificar sua conformidade com as especificações técnicas previstas no contrato.
- Em caso de produtos recusados ou devolvidos, o prazo de pagamento será ajustado conforme a data de substituição ou regularização do fornecimento.

10.4 Parcelamento dos Pagamentos

- O pagamento poderá ser realizado de forma parcelada, de acordo com a entrega de lotes/itens ou conforme cronograma previamente aprovado.
- Cada parcela será paga após a conferência e aceitação dos produtos correspondentes ao lote/item entregue.

10.5 Correção de Irregularidades

- Caso sejam identificadas irregularidades na nota fiscal ou pendências documentais, o prazo de pagamento será suspenso até a devida correção pelo fornecedor.
- O prazo de pagamento será reiniciado a partir da regularização das pendências.

10.6 Penalidades e Descontos

- Nos casos de atraso na entrega ou descumprimento contratual, as penalidades previstas neste termo poderão ser aplicadas, incluindo descontos proporcionais nos valores a serem pagos, quando aplicável.

10.7 Garantias e Retenções

- Quando exigido no termo de referencia, poderá ser retido um percentual do valor da fatura como garantia, a ser devolvido após a comprovação do cumprimento integral das obrigações contratuais.

10.8 Reajustes ou Alterações Contratuais

- Pagamentos adicionais decorrentes de alterações contratuais ou reajustes de preços serão processados somente após aprovação formal e registro no processo administrativo correspondente.

10.9 Exigências Adicionais

- Para contratações com recursos vinculados a convênios ou transferências voluntárias, o pagamento estará condicionado à liberação dos recursos pelos respectivos órgãos financiadores.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

Obrigações do Contratado: O **contratado** deverá entregar os materiais de limpeza conforme especificações técnicas e quantidades detalhadas no contrato, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma, garantir que os produtos estejam devidamente embalados, lacrados e protegidos contra danos, vazamentos ou contaminações durante o transporte e o armazenamento.

A **contratado** também deverá disponibilizar um canal de comunicação eficiente para o acompanhamento e resolução de eventuais problemas durante a execução do contrato, garantindo pronta resposta a qualquer solicitação da administração. Caso seja solicitado, a **contratada** deverá assegurar que todos os materiais entregues estejam em conformidade com as normas vigentes, como os regulamentos da ANVISA, e que atendam às especificações descritas no contrato. Substituir, sem custos adicionais, qualquer produto que não atenda aos requisitos técnicos ou que seja recusado pela Administração devido a defeitos ou inadequações. Todas as despesas relacionadas ao transporte, seguros, tributos e quaisquer outros encargos incidentes sobre o traslado dos materiais são de responsabilidade exclusiva da **contratada**.
Os produtos fornecidos pela **contratada**, deverá estar com validade dos produtos por um período mínimo de um ano a partir da entrega, prestar suporte técnico ou orientações sobre o uso correto dos produtos, quando solicitado pela Administração, atender aos requisitos de sustentabilidade, incluindo a destinação adequada de resíduos gerados no fornecimento, quando aplicável, bem como Informar imediatamente à Administração qualquer imprevisto ou dificuldade que possa comprometer o cumprimento das obrigações contratuais.

Por fim, a **contratada** deverá manter toda a documentação fiscal e trabalhista atualizada durante a vigência do contrato, apresentando-a sempre que requisitado pela administração pública.

Obrigações do Contratante: As Secretaria Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e Saúde, como **contratante**, compromete-se a fornecer todas as condições para o cumprimento das obrigações por parte do **contratado**. Isso inclui a especificação clara e detalhada dos materiais a serem adquiridos, conforme detalhado no Termo de Referência, bem como realizar recebimento dos materiais nos locais indicados, garantindo a inspeção de qualidade e conformidade no momento da entrega.

Além disso, o **contratante** é responsável por efetuar o pagamento às empresas contratadas conforme condições definidas no contrato, desde que todas as condições contratuais e legais tenham sido devidamente cumpridas pelas contratadas. O **contratante** também deverá notificar o **contratado**, com antecedência, sobre quaisquer alterações no cronograma ou outras disposições contratuais que possam impactar a execução do contrato.

Em caso de divergências ou problemas identificados durante a execução do contrato, a administração pública deverá comunicar imediatamente o **contratado**, promovendo, sempre que possível, uma solução amigável que não comprometa a continuidade dos fornecimentos. O **contratante** deverá nomear um fiscal ou gestor do contrato para acompanhar a execução e assegurar o cumprimento de todas as obrigações contratuais pelo fornecedor. Notificar o contratado sobre quaisquer irregularidades ou inadequações verificadas nos materiais entregues, fornecendo prazo para substituição ou correção. **Infraestrutura e Acessos:** Garantir acesso aos locais de entrega e disponibilizar infraestrutura necessária para a conferência e armazenamento dos materiais, quando aplicável. **Cumprimento de Normas:** zelar pelo cumprimento das normas contratuais e das disposições legais aplicáveis ao processo de contratação, bem como analisar e validar a documentação fiscal e técnica apresentada pelo contratado, comunicando eventuais inconsistências ou solicitações de ajustes.

Finalmente, o **contratante** deverá garantir a transparência e a integridade de todo o processo contratual, mantendo registros detalhados de todas as etapas da execução, desde a realização dos serviços até sua conclusão e pagamento, em conformidade com os princípios da administração pública previstos na **Lei nº 14.133/2021**.

12. SANÇÕES E PENALIDADES

Em caso de inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, poderão ser aplicadas as sanções previstas no **Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021**, que incluem advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública. A aplicação dessas sanções observará os princípios do contraditório e da ampla defesa, assegurando à contratada o direito de se manifestar antes da aplicação de qualquer penalidade.

Conforme disposto no **inciso I do Art. 156 e no Art. 162 da mesma lei**, as sanções aplicadas pela administração poderão ser cumulativas e proporcionais à gravidade da infração cometida, à natureza do contrato e aos prejuízos causados à administração pública. Em caso de aplicação de multas, os valores poderão ser descontados dos pagamentos devidos à contratada ou cobrados judicialmente, caso necessário, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis. A reincidência em infrações ou a prática de atos que comprometam a execução contratual poderá levar à rescisão unilateral do contrato pela administração.

13. VIGÊNCIA E PUBLICIDADE

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do instrumento contratual/ata de registro de preço. Esse período deverá contemplar o prazo necessário para a entrega total dos materiais, conferência, e, se aplicável, eventuais substituições ou ajustes nos produtos fornecidos.

A vigência poderá ser prorrogada, conforme previsto na **Lei nº 14.133/2021**, desde que seja demonstrada a vantagem para a administração e inclua presentes as condições condicionantes na legislação, como a necessidade de continuidade dos serviços ou a observação de melhores condições para a administração pública.

Em casos de término da vigência, a Administração deverá iniciar os procedimentos para a celebração de novo contrato com antecedência, a fim de evitar a descontinuidade no fornecimento dos materiais essenciais.

Em conformidade com o princípio da transparência e com as disposições da **Lei nº 14.133/2021**, todos os atos relativos ao processo licitatório e ao contrato subsequentemente serão devidamente publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município de Araguatins-TO. A ampla divulgação dos atos administrativos, desde a publicação do edital até a assinatura do contrato, é essencial para garantir a lisura do processo, permitindo o controle social e o acompanhamento por parte de todos os interessados. Essa publicidade também cumpre o papel de garantir que as informações sobre o processo sejam acessíveis a todos os fornecedores potenciais e ao público em geral, fortalecendo a confiança na gestão pública e promovendo a integridade das contratações realizadas.

14. DA RESCISÃO

O Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

I. Por ato unilateral escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos **incisos I a III do art. 138, da Lei Federal de nº 14.133/21**;

II. Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, **30 (trinta) dias**, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando-se o interesse público;

III. Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

O descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao **CONTRATANTE** o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

Fica reservado ao **CONTRATANTE** o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os **artigos 137, 138 e 139 da Lei 14.133/2021** e alterações, sem que assista a **CONTRATADA**, direito algum de reclamações ou indenização.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente contratação visa atender às necessidades essenciais das secretarias municipais, assegurando a disponibilidade de materiais de limpeza adequados para a manutenção da higienização e do pleno funcionamento das atividades administrativas.

O planejamento desta aquisição foi realizado com base nos princípios da economicidade, eficiência e transparência, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021, e busca proporcionar à Administração Pública os meios necessários para garantir um ambiente seguro e salubre, promovendo a qualidade dos serviços prestados à população.

Espera-se que os critérios definidos neste Termo de Referência, bem como as obrigações estabelecidas para as partes envolvidas, contribuam para uma execução contratual eficaz e alinhada às boas práticas de gestão pública.

Por fim, recomenda-se que todas as partes envolvidas no processo de contratação e execução do contrato mantenham o compromisso com a **qualidade, responsabilidade e integridade**, contribuindo para o bom andamento das atividades administrativas e o atendimento às necessidades da população.

16. FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo de Referência, fica eleito o Foro da Comarca de Araguatins - TO com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Araguatins - TO, 10 de Dezembro de 2024.

_____

ULISSEVANIA SALES DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação de Araguatins-TO

_____

IVONETE MONTEIRO DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social de Araguatins-TO

_____

RUY MATOS OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde de Araguatins-TO

APROVAÇÃO

Considerando as informações prestadas nesse presente documento, **APROVO** o presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, determinando, a plena observância das Leis e normas vigentes correlatas.

_____

AQUILES PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Araguatins – TO

EDITAL

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº * PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº *****

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/20**, ÀS ----H----MIN (------) HORAS.
LOCAL: *** **ÓRGÃO LICITANTE**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
TELEFONE:	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE:**
BANCO DA LICITANTE:	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:**
Nº DA AGÊNCIA:	

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA:.....DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

_____

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº * PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº *****

À
*** **ÓRGÃO LICITANTE**
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____EM, ____DE _____DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

EDITAL

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 63 IV DA LEI 14133/21. ART. 1º III E IV e ART. 5º III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº * PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº *****

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº. ....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS;

DECLARA NOS TERMOS DO ART. 63 IV DA LEI 14133/21, QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS.

DECLARA AINDA, NA FORMA DO ITEM 4.5.7 DO EDITAL, QUE NÃO POSSUI EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )[1].

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

EDITAL

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº * PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº *****

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº *****, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº *****, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº *** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº *** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº *** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº *** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº *** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO *** ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., ... DE .....DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL

EDITAL

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.
DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR (NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

EDITAL

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

À
***** ÓRGÃO LICITANTE**
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____EM, _____DE _____DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

EDITAL

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO *** **ÓRGÃO LICITANTE** – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº *****

....., ... DE.....DE 20***.

_____
REPRESENTANTE LEGAL

EDITAL

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/20___

TERMO DE CONTRATO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI MUNICIPIO DE ARAGUATINS E A EMPRESA ***

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS com sede no(a) Praça Anselmo Ferreira Guimarães, s/n°, Bairro Centro, CEP: 77.950-000, na cidade de Araguatins/Estado do Tocantins, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.237.403/0001-11, neste ato representado(a) pelo(a) GESTOR(A) Sr(a) AQUILES PEREIRA DE SOUSA, portador(a) do CPF nº 215.149.091-20, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na , em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a *** conforme especificações e/ou quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de /___/___e encerramento em ___/___/_____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (. .....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:
Fonte:
Programa de Trabalho: Elemento
de Despesa:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato/Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. Nas hipóteses de repactuação, o prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de ate 30 dias úteis.

7.2. Nas hipóteses de reequilíbrio financeiro, o prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de ate 30 dias úteis.

7.3. Os prazos e condições para postular repactuação, reajuste, reequilíbrio econômico e financeiro, devem atender ao disposto na lei 14.133/21, sob pena de indeferimento liminar.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto devem atender ao disposto no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo(a) fiscal de contrato: Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXX, Nomeada pela Portaria XX/2025**, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

1.1. As partes são vinculadas às obrigações previstas no Termo de Referência anexo ao Edital.

São obrigações da Contratante:

2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

São obrigações da Contratada:

1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
2. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do edital e seus anexos; no prazo de até 05 dias após o recebimento da solicitação;
3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;
5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
7. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 10 (deis) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital na forma do disposto nos artigos 155 a 162 da lei nº 14.133/21.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1.A extinção do contrato poderá ser por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
13.2.Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
13.3.A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.
13.4.A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.
13.5.O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

a)Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b)Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c)Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:
14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO

17.1. Ficam reconhecidos na forma do art. 104 da lei 14.133/21, as prerrogativas da administração.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 92 IV, VII, XVIII)

18.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

EDITAL

19. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

19.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial e demais veículos oficiais referidos em lei e regulamento, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

20. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

20.1. É eleito o Foro da Comarca de Araguatins – TO, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., ... DE ..... DE 20***.

_____

Responsável legal da CONTRATANTE

_____

Responsável legal da CONTRATADA

EDITAL

ANEXO X

Ata de Registro de Preço, para:
Registro de Preço Para XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Processo Licitatório Nº: XX/2025 Processo Adm. Nº: XX/2025

Validade: 12(doze) meses

Às XX:XX horas do dia XX/XX/2025, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à Não Informado, , CENTRO, ARAGUATINS, CEP: 77.950-000, Fone: null, Fax: null, inscrito no CNPJ sob o nº 01.237.403/0001-11, representado pelos(as) agentes xxxxxxxxxxxxxx (Pregoeiro(a)), , xxxxxxxxxxxxxxxxx (Membro da Equipe de Apoio), xxxxxxxxxxxxxxxxxx (Membro da Equipe de Apoio), , designados pelo Decreto nº 21/2025, de 08/01/2025, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão eletrônico nº XX/2025, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
	NOME: CPF/CNPJ: ENDEREÇO: FONE: EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: CPF:

Visando a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão eletrônico nº XX/2025

IV. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. Manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de pregão eletrônico nº XX/2025

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL:						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
TOTAL:						

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, entre outras:

I. Gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no processo de pregão eletrônico nº XX/2025, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, CONFORME O EDITAL.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto na Legislação, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no

mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. Convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no processo de pregão eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do processo pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na lei de licitações, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS;

II. Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança

judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de pregão eletrônico nº XX/2025 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do processo de pregão eletrônico nº XX/2025, conforme decisão deste(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ARAGUATINS, XX de XXXXXX de 2025

Contratante: _____

Contratada: _____

EDITAL